

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 350

Quarta-feira - 23 de Setembro de 2015

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Castelo	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina ..... 27	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 28	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins ..... 28	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy ..... 35
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guarapari ..... 31	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 4	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte ..... 6	Ibiraçu ..... 33	Santa Teresa ..... 36
Água Branca	Ibitirama	São Domingos do Norte ..... 40
Alegre	Iconha	São Gabriel da Palha ..... 40
Alfredo Chaves ..... 7	Irupi	São José do Calçado ..... 49
Alto Rio Novo	Itaguaçu	São Mateus
Anchieta	Itapemirim	São Roque do Canaã ..... 50
Apiacá	Itarana	Serra ..... 52
Aracruz ..... 7	Iúna	Sooretama
Atilio Vivácqua	Jaguaré	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Barra de São Francisco	João Neiva ..... 34	Viana ..... 56
Boa Esperança	Laranja da Terra	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério ..... 63
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano ..... 35	

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### RESOLUÇÃO DE NOVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO 2015.

Publicação Nº 25316

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 52/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** Arla de Araújo Saar & Cia Ltda – Me.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 14/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 60/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** FISIOTRAUMA – Clínica de Ortopedia e Fisioterapia São Gabriel.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 28/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 61/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** Cardio – Angio Ecografia

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 28/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 62/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** Euclides Almeida Neto e Filhos – Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 28/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 63/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** Filipe Gomes Tavares Matias – Me.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 28/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA

##### JURÍDICA Nº 64/2015

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste

**Credenciada:** Climatre Clínica Médica Ltda

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 28/08/2015.

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 65/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Laboratório São Domingos dom Norte Ltda – Me.**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 28/08/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 66/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Clinica de olhos de Barra de São Francisco Ltda Me.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 67/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Clinica Vitória Ltda ( Nova Venécia ).**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 68/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Clinica Salles Ltda

( Nova Venécia ).

**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 69/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Otoleste Medicina Cervico – Facial Ltda – Me.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA****JURÍDICA Nº 70/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** NEUROMED Clinica Médica Ltda – Me.**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
- PESSOA****JURÍDICA Nº 71/2015****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** São Gabriel diagnóstico Eireli - Me**Objeto:** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 16/09/2015.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**Afonso Cláudio****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051,052 E  
053.2015**

Publicação Nº 25280

## Aviso de Licitação

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Pregoeira, torna público que realizará na sede da Prefeitura os Pregões Presenciais abaixo:

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 051/2015**, tipo **Menor Preço por Lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**: dia **07 de outubro de 2015, às 08h00min**, objetivando a aquisição de material gráfico (faixa em lona, banners, folders e outros).

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 052/2015**, tipo **Menor Preço por Lote**, dia **08 de outubro de 2015, às 08h00min**, objetivando a aquisição de brindes promocionais para atendimento, distribuição, e propagação dos serviços, projetos e ações dos programas.

Os Editais poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 22 de setembro de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

**Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº  
053/2015**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 09 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **Menor Preço por Lote, EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando

o fornecimento de passes e passagens, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonso-claudio.es.gov.br](http://www.afonso-claudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 22 de setembro de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 048.2015**

Publicação Nº 25276

## Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 048/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 06 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **Menor Preço por Lote, EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a aquisição de concreto usinado (concreto FCK) para a construção de pontes, em atendimento à Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 22 de setembro de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

**DECRETO Nº 268/2015**

Publicação Nº 25281

**DECRETO Nº 268/2015****EXONERA AGENTE**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007173/2015, de 11 de setembro de 2015;

**R E S O L V E,**

exonerar a pedido nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Thamiris do Carmo Fernandes Soares** da função de Agente de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 15 de setembro de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 273/2015**

Publicação Nº 25271

**DECRETO Nº 273/2015**

**Declara Situação de Emergência no Município de Afonso Cláudio/ES afetado por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor **WILSON BERGER COSTA**, Prefeito do Município de Afonso Cláudio, localizado no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – A intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Afonso Cláudio/ES, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

II – A estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Afonso Cláudio ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV – Que um grande número de produtores afonsoclaudenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

V – Que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde 2014, além do regime de chuvas nos anos anteriores serem sempre abaixo da média histórica, em razão de um bloqueio atmosférico que atingiu o Estado do Espírito Santo, impedindo a formação de nuvens de chuva, com o agravamento da situação provocado por altas temperaturas, ocasionando alta evapotranspiração;

VI – Que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade de que o ano de 2015 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

VII – O baixíssimo nível dos rios e outros cursos d'água que são os mananciais que servem ao abastecimento humano nas áreas urbanas, principalmente os Rios Guandu, do Peixe, Córrego das Flores, além de outros que secaram completamente na zona rural;

VIII – Que o Município de Afonso Cláudio é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

IX – Que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

X – Que em decorrência deste desastre resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos privados estimados em R\$ 29.546.400,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

XI - Que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população afonsoclaudense.

XII - Que o desperdício de recursos hídricos pela população de nosso município vem a se traduzir em agravante à estiagem que se arrasta ao longo dos últimos meses;



XIII - Que a prioridade legal prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014 é a dessedentação humana e animal em situações de escassez hídrica;

XIV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência, nível I.**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município de Afonso Cláudio em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envia-  
dar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Determina-se às Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Finanças, bem como à Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto deste decreto.

**Art. 4º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

**Art. 5º.** Responsabilizar-se-á o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** Ficam proibidas as condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos em nosso Município, tanto em áreas urbanas quanto rurais, tais como:

I) lavagem de ruas, calçadas, vidraças, fachadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras, exceto quando utilizada água de reuso;

II) rega de gramados e jardins; exceto quando utilizada água de reuso;

III) manutenção de piscinas;

IV) intervenção de qualquer curso d'água que venha a prejudicar o fluxo natural da mesma, através da utilização de sacos de areia, pedras, dentre outros;

V) preparação de terra e plantio em novas áreas durante o período de escassez;

VI) plantio em áreas de preservação permanente;

VII) abertura de novos poços escavados e artesianos.

VIII) irrigação de qualquer tipo de cultura no período de 06:00h às 18:00h.

**Parágrafo Único** - O descumprimento das vedações impostas neste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no artigo 71 da Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 16 de setembro de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

## Água Doce do Norte

### PREFEITURA

#### INEXIGIBILIDADE

Publicação Nº 25344

**Água Doce do Norte, 22 de setembro de 2015.**

**Processo 006613/2015**

#### DECISÃO

Processo iniciado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo por meio do memorando nº 005/2015-SMICT, solicitando a contratação da dupla João Lucas e Diogo para apresentação no dia 16 de outubro 2015, durante os festejos pelo 27º ano de emancipação política do município.

A contabilidade informa existência de dotação suficiente para atendimento da despesa.

Em parecer opinativo de nº 0166/2015, a assessoria ju-

rídica opina pela possibilidade de contratação direta uma ser inexigível a realização de processo licitatório a contratação de serviço desta natureza, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER nº 0166/2015** da assessoria jurídica para **autorizar a contratação solicitada**, que deverá se processar por meio de contrato.

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato e colheita de assinaturas.

Após, enviem-se os autos à contabilidade para as providências devidas.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº072.2015

Publicação Nº 25357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015.

PROC. ADM. Nº. 2878/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 06/10/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 06/10/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa de transporte escolar para atender aos alunos da Rede Estadual. Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 23/09/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredo-chaves.es.gov.br](http://www.alfredo-chaves.es.gov.br)**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

# Aracruz

## PREFEITURA

### ANEXO DO DECRETO 30130

Publicação Nº 25370

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2015

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições previstas no art. 663 do mesmo diploma legal, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, e de acordo com o que consta na ata da 08ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 05 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO ser o EIV um instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projeto de construção e atividades públicas ou privadas, em área urbana ou rural, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles.

CONSIDERANDO ser necessário considerar os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos ou atividades que pretendem se instalar no município de Aracruz quanto à qualidade de vida da população residente ou transitória;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse coletivo quanto aos limites do parcelamento, do uso, da ocupação do solo e do desenvolvimento econômico para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO ser imprescindível definir medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos de empreendimento ou atividade com risco à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

CONSIDERANDO ser necessário regulamentar os arts. 170 e seguintes do PDM, bem como o art. 10 do Decreto Municipal nº 22.329 de 03 de junho de 2011, para definição e fixação das condicionantes de adequação de projeto, mitigação e compensação de impactos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Para efeito desta Resolução entende-se por:

I. ambiente urbano: relações da população e das atividades humanas, organizadas pelo processo social, de acesso, apropriação e uso e ocupação do espaço urbanizado e construído;

II. estudo de impacto de vizinhança (EIV): documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que existiriam sem essa ação;

III. impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente e o equilíbrio do seu ecossistema, causada por determinado empreendimento ou atividade, que afetem a biota; a qualidade dos recursos naturais ou dos patrimônios cultural, artístico, histórico, paisagístico ou arqueológico; as condições estéticas, paisagísticas e sanitárias; as atividades sociais e econômicas, a saúde, a segurança e o bem estar da vizinhança.

IV. impacto de vizinhança: repercussão ou interferência que constitua impacto no sistema viário, impacto na infra-estrutura, impacto nos equipamentos urbanos - definidos pela NBR 9284, impacto ambiental e social, causada por um empreendimento ou atividade, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, requerendo estudos adicionais para análise especial de sua localização, que poderá ser proibida, independentemente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local;

V. impacto na infra-estrutura urbana: demanda estrutural causada por empreendimentos ou atividades, que superem a capacidade das concessionárias nos abastecimen-

tos de energia, água, telefonia, esgotamento sanitário ou pluvial.

VI. Impacto no sistema viário: interferências causadas pelos empreendimentos, sendo estas as que, em decorrência de suas atividades e porte de suas edificações, atraem ou produzem grande número de viagens e/ou trânsito intenso, gerando conflitos na circulação de pedestres e veículos em seu entorno imediato, requerendo análise especial;

VII. impacto sobre a morfologia urbana: edificações cuja forma, tipo ou porte, implique em conflito com a morfologia natural ou edificada local;

VIII. impacto sobre os equipamentos urbanos: interferências estruturais ou acréscimo de demanda sobre todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinado à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.

VIII. medidas compensatórias: destinadas a compensar impactos irreversíveis ou sistêmicos que não podem ser evitados ou mitigados;

IX. medidas mitigadoras: destinadas a prevenir impactos adversos ou a reduzir aqueles que não podem ser evitados;

X. vizinhança: imediações do local onde se propõe o empreendimento ou atividade, considerada as áreas direta e indireta em que o empreendimento exercerá influência;

XI - termo de compromisso: instrumento particular subscrito previamente à aprovação do empreendimento, pelo qual o proprietário ou responsável se compromete a executar obras e serviços necessários à compensação ou mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo.

XII - termo de referência: roteiro para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do estudo.

**Art. 2º** As medidas condicionantes devem ser definidas com fundamento nos seguintes princípios:

I - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

II - melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sócio-espaciais;

III - garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população.

**Art. 3º** As medidas condicionantes devem ser fixadas com fundamento no Estudo de Impacto de Vizinhança, nas contribuições oferecidas pela população e pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, aplicadas de forma unitária ou cumulativa, devendo também:

I - considerar o porte do empreendimento e ser proporcionais à gradação do dano ou impacto que vier a ser dimensionado;

II - ser voltadas para eliminar, compensar ou mitigar conflitos com os usos já implantados;

III - possibilitar a inserção harmônica do empreendimento em seu entorno;

IV - preservar ou melhorar a qualidade de vida da população residente e usuária da área de intervenção e a qualidade ambiental urbana;

V - ser custeadas pelo interessado diretamente ou mediante contraprestação remunerada dos custos dos serviços e das obras a serem executadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Quando as medidas de que trata o caput forem implementadas de forma continuada, devem ser elaborados planos ou programas de monitoramento que especifiquem, no mínimo, a forma, a periodicidade e o prazo referente aos serviços.

**Art. 4º** As medidas condicionantes podem ser de:

I - correção ou adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo;

II - prevenção, recuperação e mitigação;

III - compensação.

§1º As medidas de prevenção, recuperação e mitigação de impactos, bem como as medidas de compensação devem ser ajustadas em Termo de Compromisso assinado pelo interessado.

§2º As medidas condicionantes pactuadas deverão ser executadas pelo proprietário ou responsável do empreendimento deverão estar terminadas até a conclusão da obra ou conforme prazo determinado no Termo de Referência da respectiva medida.

**Art. 5º** As medidas de correção ou adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo devem ser exigidas para ajustar o projeto ao meio ambiente urbano ou rural em que será inserido, de forma cumulativa ou não, por meio das seguintes ações:

I - adequação dos parâmetros edilícios e urbanísticos, preservados o coeficiente básico e o uso original;

II - adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres;

III - medidas que visam ao conforto e à preservação ambiental.

**Art. 6º** As medidas de prevenção, recuperação e mitigação devem ser exigidas para adequar o empreendimento ao meio ambiente urbano ou rural, sem prejudicar a população residente ou usuária da área e suas proximidades.

**Art. 7º** As medidas de prevenção, recuperação, mitigação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, ações e medidas socioeconômicas, ambientais e de infraestrutura.

**Art. 8º** As medidas de compensação devem ser exigidas por danos não recuperáveis ou sistêmicos não mitigáveis com parâmetros ou valores fixados de modo proporcional ao grau do impacto provocado pela implantação do empreendimento.

Parágrafo único. Os empreendimentos dos quais o empreendedor seja o Poder Público ou aqueles destinados a habitações de interesse social financiados pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" estão dispensados do cumprimento de medidas compensatórias.

**Art. 9º** As medidas de compensação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, o custeio direto ou indireto das seguintes ações:

I - implantação de paisagismo em área pública;

II - doação de terreno e/ou construção de equipamento comunitário;

III- ampliação e adequação das redes de infra-estrutura urbana indicadas pelo órgão responsável;

IV - desenvolvimento de ações, planos, projetos, progra-



mas e implantação de sistemas relacionados ao planejamento e gestão da cidade;

V - ações de preservação de bens de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - qualificação, revitalização ou renovação de áreas comerciais e industriais em processo de decadência ou degradação;

VII - implantação, urbanização e requalificação de área pública;

VIII - implantação, recuperação e manutenção de equipamento urbano;

IX - implantação e manutenção de mobiliário urbano;

X - implantação de obras de arte e outros equipamentos urbanos;

XI - implantação de obras e serviços para facilitar a circulação de pedestres, ciclistas e portadores de necessidades especiais;

XII - destinação de recursos para apoiar e dar suporte financeiro a projetos e programas de desenvolvimento local, de resgate da memória, de promoção cultural, de recuperação do patrimônio histórico e arquitetônico, bem como de renovação ou requalificação urbana;

XIII - oferecimento de equipamentos e serviços visando acessibilidade e mobilidade de pessoas com deficiência.

XIX - Preservação de bens de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área.

**Art. 10** Deverá constar no alvará ou licença de permissão para construção as ações mitigadoras e compensatórias condicionadas para aprovação do EIV.

**Art. 11** O *habite-se* somente será emitido com a perfeita e completa execução das medidas condicionantes.

**Art. 12** Esta Resolução deverá ser revisada após a finalização da Revisão do Plano Diretor Municipal.

**Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GILTON LUIS FERREIRA**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

**SUÉLEN NUNES LOUREIRO**

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

## **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 126 E 127/2015**

Publicação Nº 25377

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico SRP nº 126/2015**

**Objeto:** Aquisição de marmitex.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 06/10/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 06/10/2015.

#### **Pregão Eletrônico nº 127/2015**

**Objeto:** Aquisição de veículo urbano de carga, cabine dupla, 4 portas, novo, 0 km.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 07/10/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 07/10/2015.

**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz/ES, 22 de setembro de 2015.

## **AVISO DE ANULAÇÃO - TP Nº 021/2015**

Publicação Nº 25380

### **AVISO DE ANULAÇÃO DA**

#### **TOMADA DE PREÇOS**

#### **nº 021/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de vestiário para campo de futebol, no Bairro de Fátima.

O Município de Aracruz, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público aos interessados que de acordo com as disposições do art. 49 da Lei 8666/93 e decisão exarada no processo nº 7.824/2015, fica **ANULADA** a Tomada de Preços nº 021/2015, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Aracruz/ES, 22 de Setembro de 2015.

**João Cleber Bianchi**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO - TP Nº 020/2015**

Publicação Nº 25381

### **RETIFICAÇÃO**

#### **DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

#### **Nº 020/2015**

#### **EMPRESAS HABILITADAS:**

- A.R. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP;
- AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;

- CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP;
- EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME;
- RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;
- MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;
- GASPERAZZO ENGENHARIA LTDA EPP.

**EMPRESA INABILITA DA:**

- BRUNETTI PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.

Aracruz/ES, 22 de Setembro de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente da CPL

**DECRETO Nº 30113**

Publicação Nº 25320

DECRETO Nº 30.113, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **HELENA DA ROCHA LOUREIRO**, Matrícula 438, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09/10, no Processo nº 2015.10.900220PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30127**

Publicação Nº 25317

DECRETO Nº 30.127, DE 21/09/2015.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 30.078, de 14/09/2015, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de ENFERMEIRO, **NÍVEL I**, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, o seguinte:

**Onde se lê:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ROBERTO PEDRINI GORZA

**Leia-se:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ROBERTA PEDRINI GORZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30102**

Publicação Nº 25315

DECRETO Nº 30.102, DE 17/09/2015.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

**DECRETA:**

Art.1º Fica concedido a Progressão por Merecimento a Servidora CLAUDIA BITTI CARLOS MARIN, Matrícula 643, Agente Administrativo III, Nível VI, Padrão "I", passando para **Padrão "J"**, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2015, conforme Memorando GRH nº 1523/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30111**

Publicação Nº 25318

DECRETO Nº 30.111, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ABEL FRANCISCO**, Matrícula nº 2415, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.09/10, no Processo nº 2015.10.800203PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30112**

Publicação Nº 25327

DECRETO Nº 30.112, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ADELINA SILVA MARQUES**, Matrícula 354, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "K", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 09, no Processo nº 2015.10.800210PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30114**

Publicação Nº 25319

DECRETO Nº 30.114, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS FRIGINI CUZZUOL**, Matrícula 354, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão, "I", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 08, no Processo nº 2015.10.800212PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30115**

Publicação Nº 25321

DECRETO Nº 30.115 DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA DO CARMO AIOLFI LIMA**, Matrícula 686, que exerce o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Nível V, Padrão, "I", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 10, no Processo nº 2015.10.800213PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30116**

Publicação Nº 25330

DECRETO Nº 30.116, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARA RUBIA LOUREIRO DE DEUS**, Matrícula 2049, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, Nível II, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 0810, no Processo nº 2015.10.800202PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30117**

Publicação Nº 25328

DECRETO Nº 30.117, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos

- Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **MAURICIO LUIZ MACHADO**, Matrícula nº 1452, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.09/11, no Processo nº 2015.10.800209PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30118**

Publicação Nº 25329

DECRETO Nº 30.118, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **OLEGARIO BISPO DA SILVA**, Matrícula nº 2376, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.13, no Processo nº 2015.10.800211PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30119**

Publicação Nº 25325

DECRETO Nº 30.119, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 461, que exerce o Cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO II, Nível III, Padrão "J", o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.08, no Processo nº 2015.10.800207PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30120**

Publicação Nº 25335

DECRETO Nº 30.120, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ROMILDA LOPES NOGUEIRA**, Ma-



trícula 6959, que exerce o cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão, "D", o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos e 05 (cinco) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS às fls. 09/15 e Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM fls. 16/21, contidas no Processo nº 2014.10.400089PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30122**

Publicação Nº 25332

DECRETO Nº 30.122, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **VALENTINA MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula 3555, que exerce o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão, "F", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) mês e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09, no Processo nº 2015.10.800214PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30123**

Publicação Nº 25333

DECRETO Nº 30.123, DE 18/09/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **VANDA VIEIRA RIBEIRO**, Matrícula 2409, que exerce o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09/10, no Processo nº 2015.10.700187 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 30129**

Publicação Nº 25368

DECRETO Nº 30.129, DE 21/09/2015.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Matric.	Exercício	A partir	Proces.
Fernanda S. Gasparini Ghidetti	26453	SEMED	21/09/2015	13090/15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30130**

Publicação Nº 25369

DECRETO Nº 30.130, DE 21/09/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 019/2015 do Conselho do Plano Diretor Municipal, anexada a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30131**

Publicação Nº 25295

DECRETO Nº 30.131, DE 21/09/2015.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que conferem à Administração Pública Municipal as competências constitu-

cionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial e obrigação do Poder Público (Art. 30, V, CF), e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 112, 113, 114 e 115 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, de 02/04/1990, que trata do transporte coletivo no Município de Aracruz;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com flexibilidade para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal planejar, gerenciar e executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o que disposto no Art. 30 da Lei nº 3.741, de 08/11/2013, que qualquer modificação no preço das passagens vigorará depois da aprovação pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e homologação pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo necessária sua publicação e anúncio para conhecimento da população em geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias; e

**CONSIDERANDO** estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos do Município de Aracruz, com base na metodologia da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), constatou que a tarifa, em razão dos atuais preços dos insumos que compõem seu valor já não mais possibilita a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do sistema, o que poderia acarretar o comprometimento da qualidade do serviço que é prestado;

**CONSIDERANDO** que a planilha atual tem como base insumos de agosto de 2015, com exceção do dissídio coletivo de trabalho com base setembro de 2013, define um reajuste de **22,67% (vinte e dois, sessenta e sete por cento)** das tarifas do transporte coletivo do município de Aracruz.

A **tarifa do Serviço Urbano** passará para o valor de R\$ 2,1467 com tarifa arredondada para **R\$ 2,15** (dois reais e quinze centavos);

A **tarifa do Serviço Distrital** também terá o percentual de **22,67% (vinte e dois, sessenta e sete por cento)** e passará a vigorar conforme tabela anexa.

**CONSIDERANDO** que todos os veículos incorporados ao Sistema de Transporte Coletivos de Aracruz possuem acessibilidade, por força de lei federal, o que tornaram mais onerosos;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste concedido para tarifa serviço urbano foi em 02/05/2011, por meio do Decreto nº 23.957 de 09/05/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 42 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, a operadora somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Prefeito, observando o disposto neste regulamento e demais normas legais vigentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 61 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, na fixação da tarifa serão levadas em conta as fórmulas de remuneração, definidas no vínculo jurídico celebrado com as concessionárias, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, as tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** o Art. 23 da Lei 3.741, de 08/11/2013, na fixação da tarifa a Prefeitura levará em conta a metodologia de remuneração definidas no vínculo jurídico celebrado com os operadores, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos e a capacidade de pagamento dos usuários.

**CONSIDERANDO** o Art. 28 da Lei 3.741, de 08/11/2013, o edital de licitação e o contrato de concessão de operação dos serviços de transporte coletivo do Município poderão estabelecer fórmula objetiva de reajuste da tarifa, considerando a variação de índices econômicos representativos da estrutura de prestação de serviços de transporte coletivo, em decisão que deve ser motivada e baseada nos estudos que subsidiarão o projeto básico do certame.

**CONSIDERANDO** o Art. 44 da Lei 3.741, de 08/11/2013, os operadores do serviço de transporte convencional do Município de Aracruz serão remunerados através de tarifa paga diretamente pelos usuários, fixada pelo Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRAC, em sua reunião ordinária, onde foi apresentada e discutida a planilha de cálculo da tarifa com os conselheiros presentes à reunião do dia 10/09/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustada em **22,67%** (vinte e dois, sessenta e sete por cento) as tarifas do transporte coletivo do município de Aracruz.

§ 1º A **tarifa do Serviço Urbano** passará para o valor de R\$ 2,1467 com tarifa arredondada para **R\$ 2,15** (dois reais e quinze centavos).

**§ 2º A tarifa do Serviço Distrital** também será aplicado o percentual de **22,67%** (vinte e dois, sessenta e sete por cento), sendo que nenhuma linha terá tarifa inferior à cobrada no serviço urbano.

§ 3º Os valores específicos das tarifas cobradas nas linhas do Serviço Distrital passam a vigorar conforme a tabela em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 10º (décimo) dia depois de publicado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.105/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 13400

Publicação Nº 25313

PORTARIA Nº 13.400, DE 18/09/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006,

CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ABAIXO RELACIONADOS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder às Servidoras abaixo relacionadas, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos Servidores, à saber:

NOME	MATR.	MEM. SST Nº	A PARTIR	PROCESSO Nº
Marcos Américo Malbar Rosalem	26849	098/15	21/07/2015	12046/2015
Keila Rangel Bitti	27122	097/15	02/09/2015	12495/2015

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 13403**

Publicação Nº 25308

PORTARIA Nº. 13.403, DE 21/09/2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora EVA ROSINEY DA SILVA CORDEIRO, Matrícula nº. 21922, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/09/2015 a 15/09/2015, conforme Processo nº. 12259/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13404**

Publicação Nº 25309

PORTARIA Nº 13.404, DE 21/09/2015.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na Portaria nº 13.398, de 15/09/2015, que homologou o período de férias do Servidor ANTÔNIO EUGÊNIO CUNHA, Matrícula 20257, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz, o seguinte:

**Onde se lê:**

08/10/2015 a 06/11/2015

**Leia-se:**

08/10/2015 a 31/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13405**

Publicação Nº 25312

PORTARIA Nº 13.405, DE 21/09/2015.

PRORROGA LICENÇA À ADOTANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS

DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Adotante concedida a Servidora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Marlene Mathias Feu	3359	26/09/2015 a 10/10/2015	12233/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13406**

Publicação Nº 25365

PORTARIA Nº 13.406, DE 21/09/2015.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na Portaria nº 13.349, de 07/08/2015, que dispõe sobre Lotação Provisória de Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, o seguinte:

**Onde se lê:**

Mat.	Nome	Cargo	Escola de Origem	Escola de Lotação	Código	A partir de
6209	Saulo Santana Nunes	Professor	EMEF "Ezequiel Fraga Rocha"	SEMED	6003	24/07/2015

**Leia-se:**

Mat.	Nome	Cargo	Escola de Origem	Escola de Lotação	Código	A partir de
6209	Saulo Santana Nunes	Professor	EMEF "Ezequiel Fraga Rocha"	EMEF "Placido no Passos"	6003	24/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 07/08/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**REPUBLIÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - ADVENTURE**

Publicação Nº 25299

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: José dos Santos Lopes, 121 **Bairro:** Decarli**Cidade:** Aracruz **Estado:** ES **Cep:** 29.194-017**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário**  
**1/1.22.01.0005.3/un/ALPES/500/0,77**

sabão em barra, fragrância coco, tablete 200g, composto de óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, registro no MS/ANVISA

**2/1.22.01.0023.1/UN/UNIVERSAL/60/4,15**

vassoura para vaso sanitário, c/depósito, cerdas em nylon, cabo de no mínimo 200mm, selo do Inmetro

**3/1.22.01.0026.6/PT/CARINHO PLUS/3.500/2,74**

papel higiênico, embalagem c/4 rolos de 10cmx60m(lxc), folha simples, picotado, macio, neutro, 100% fibra natural de celulose virgem, 100% branco, s/pigmentação de papel reciclado

**4/1.22.01.0034.7/PT/Q.LUSTRO/500/0,73**

esponja de lã de aço carbono, embalagem c/8 unid,...

**5/1.22.01.0048.7/UN/SANY BRIL/100/1,83**

saponáceo com detergente, composto de tenso ativo, amoníaco, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência de limão, registro ANVISA/MS

**6/1.22.01.0118.1/UN/CLORO PURO/200/8,00**

cloro para limpeza, embalagem com 5 litros, teor cloro ativo 8 a 10%, composto de água, alcalinizante, hipoclorito sódio

**7/1.22.01.0159.9/UN/TRIANGULO/60/3,75**

pá para lixo, material: aço carbono, tratamento: galvanizado, material do cabo: madeira, cabo: capa plástica com extremi

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLIÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 - DISMA**

Publicação Nº 25300

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DISMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: J, 323, QD.45, LT A1 **Bairro:** Manoel Plaza**Cidade:** Serra **Estado:** ES **Cep:** 29.160-420**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário****1/papel toalha, duas dobras, folhas brancas, interfolhadas, TAM 200x 225 mm, embalagem c/1000 folhas/UN/BOMPELL/800/7,49****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde



**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - EXTREME**

Publicação Nº 25302

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** EXTREME ELETRONICOS LT-DA-ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Afonso Claudio, 354, loja 3 **Bairro:** Centro - **Cidade:** Ibatiba **Estado:** ES **Cep:** 29.395-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário****1/1.22.01.0001.0/UN/ALDAX/2.000/1,37**

água sanitária, embalagem c/1 litro, alvejante, desinfetante e bactericida, composição hipoclorito de sódio e água

**2/1.22.01.0003.7/UN/ROUXINOL/1000/1,43**

flanela para limpeza, alaranjada, min 400x600 mm, embalagem com etiqueta do fabricante

**3/1.22.01.0050.9/UN/FLOR DO LAR/150/6,06**

vassoura de piaçava, min 05 carreiras de cerdas, cabo de madeira c/min 1.30m comp, revestido c/plástico, base c/min 11cm larg e min 15cm comprimento

**4/1.22.01.0060.6/UN/ALDAX/100/11,20**

sabonete líquido, perolado, aroma erva doce, agentes emolientes e umectantes, embalagem de 5L, registro na ANVISA

**5/1.22.01.0138.6/UN/FLESH/500/3,40**

sabão em pó, lava roupas, embalagem c/1 kg, biodegradável, neutro, cor azul, acondicionado em cx de papelão

**6/1.22.01.0153.0/UN/CANDIAR/50/27,80**

avental impermeável em plástico flanelado, alça para pescoço e amarras laterais, pega-água e bolso, cor verde água

**7/1.22.01.0157.2/UN/FLOR DO LAR/60/4,16**

rodo borracha: modelo régua duplo tamanho régua: 40cm, material suporte régua: madeira:material cabo: cabo de madeira com revestimento de plástico, comp cabo: 1,20m

**8/1.22.01.0158.0/UN/ALDAX/300/5,47**

odorizador de ambiente 360 ml, perfume de longa duração

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - JB COMÉRCIO**

Publicação Nº 25322

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Governador Bernadino Monteiro, 359-loja 02 **Bairro:** Conceição**Cidade:** Linhares **Estado:** ES **Cep:** 29.900-500**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário****1/1.22.01.0025.8/UN/PANO FINO/300/1,85**

pano de prato estampado, 100% algodão, min (axl) 670x420mm, bainha, etiqueta, código de barras e CNPJ do fabricante

**2/1.22.01.0035.5/UN/VISH/1.000/0,39**

esponja lava-louças, dupla face, embalagem individual, um lado espuma em poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, bactericida, min 100x70x20mm(axlpx)

**3/1.22.01.0049.5/UN/200/2,75**

pano de chão, 100% algodão, branco, alvejado, arremate nas bordas e trama não desfiável, aprox 85x45 cm(axl)

**4/1.22.01.0155.6/UN/TOY PLAST/60/3,20**

balde de plástico, capac min 10 litros, polipropileno, alça metálica, alta resistência

**5/1.22.01.0156.4/UN/GUIRADO/50/7,45**

rodo de 60 cm- plástico rígido, borracha dupla, cabo de madeira rosqueável, encapado com película de plástico colorido

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - LICITANDO**

Publicação Nº 25323

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: Siqueira Campos, 05  
**Bairro:** Vila capixaba

**Cidade:** Cariacica **Estado:** ES **Cep:** 29.148-115

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).

**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário**

**1/1.22.01.0040.1/UN/WORKER/5.000/1,95**

limpador multiuso, embalagem c/500 ml, líquido, desengordurante

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - MIX COMÉRCIO**

Publicação Nº 25324

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2014**

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Espirito Santo, 33 **Bairro:** Vila Betania

**Cidade:** Viana **Estado:** ES **Cep:** 29.136-096

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (13/03/2015).

**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário**

**1/1.22.01.0074.6/UN/INCAVAS/60/4,49**

escova para lavar roupas, base e alça plástica, resistente, registro no Inmetro

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015 - ADVENTURE**

Publicação Nº 25331

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 093/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2015**

**Processo nº 15.539/2014**

**Objeto:** Aquisição de doces e balões para atender às Campanhas realizadas pela SEMSA.

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Saúde/Município de Aracruz/ES

**SIGNATARIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: José dos Santos Lopes, 121- 02 – Bairro: De Carli - Aracruz – ES – CEP.: 29.194-017

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da primeira publicação (15/06/2015).

**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO**

**1/1.07.01.0376.1/PT/BOA VICENTE/200/5,53**

bala mastigável, sabores sortidos de frutas, embalagem c/ min 600 g

**2/1.07.001.0393.1/PT/BOA VICENTE/200/6,00**

bala mastigável, sabor iogurte de morango, pct 700g

**3/1.07.01.0394.0/PT/FLORESTAL/200/6,10**

pirulito de coração, sabor sortido, pct 500g

**4/1.07.01.0395.8/FD/GULOZINHA/200/0,44**

pipoca doce, com 50 PCT de 25g

**5/1.15.01.0001.7/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, amarelo

**6/1.15.01.0002.5/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, azul

**7/1.15.01.0003.3/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, branco

**8/1.15.01.0004.1/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, laranja

**9/1.15.01.0005.0/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, verde

**10/1.15.01.0007.6/PT/SÃO ROQUE/10/5,80**

Balão de látex liso, TAM 7, pct 50 un, vermelho

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 - AGROPAULOS**

Publicação Nº 25334

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 095/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2015**

**Processo nº 3277/2014**

**Objeto:** Aquisição de materiais para canil.

**SIGNATARIO DETENTOR:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME.

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: Itaoca, 222, Praia de Itaparica- Vila Velha – ES – CEP.: 29.102-205

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (17/06/2015).

**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO**

**1/1.57.01.0032.0/UN/clonadi/10,000/862,0000**

CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES, APROX. (AXLXP) 750 X 700 X 1040 MM, CAIXA DESMONTÁVEL EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO, RODAS P/ TRANSPORTE, PESO LIQUIDO APROX. 14 KG, COR CINZA

**2/1.57.01.0033.8/Un/clonadi/10,000/575,6600**

CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES, APROX. (AXLXP) 600 X 600 X 890 MM, CAIXA DESMONTÁVEL EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO, RODAS P/ TRANSPORTE, PESO LIQUIDO APROX. 09 KG, COR CINZA

**3/1.57.01.0034.6/UN/clonadi/10,000/406,6600**

CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES, APROX. (AXLXP) 470 X 520 X 730 MM, CAIXA DESMONTÁVEL EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO, RODAS P/TRANSPORTE, PESO LIQUIDO APROX. 04 KG, COR CINZA

**4/1.57.01.0035.4/UN/clonadi/10,000/241,0000**

CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES, APROX. (AXLXP) 630 X 450 X 370MM, AUTORIZADA PARA TRANSPORTE AÉREO, CAIXA DESMONTÁVEL EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO, PESO LIQUIDO APROX. 04 KG

**5/1.57.01.0063.0/UN/Zotech/10,000/489,8000**

PUÇÁ PARA CONTENÇÃO DE GATOS, REDE DE NYLON, ARO GALVANIZADO COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO, CABO EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO COM MANOPLA DE BORRACHA, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, REDE EM NYLON, MALHA DE 12MM E 80CM A 1M DE FUNDO

**6/1.57.01.0262.4/UN/Albrasil/10,000/487,9000**

ARMADILHA PARA FELINOS, APROX (AXLXP) 350 X 350 X 740 MM, CONSTRUIDA COM ARAME GALVANIZADO, DEVERÁ POSSUIR TRAVA

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - MAQDOMIS**

Publicação Nº 25336

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 096/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2015**

**Processo nº 3277/2014**

Objeto: Aquisição de materiais para canil.

**SIGNATARIO DETENTOR:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA-ME

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: Violeta, 1263 – Jardim Colorado - Vila Velha – ES – CEP.: 29.104-650

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (17/06/2015).

**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO**

**1/1.57.01.0092.3/UN/Metalvet/10,000/1.620,0000**

MÓDULO CANIL, APROX (AXLXP) 800 X 600 X 1200 MM, FABRICADO EM FERRO ZINCADO, DIVISÓRIA CENTRAL REMOVÍVEL DE MIN CHAPA Nº 18, BANDEJA E GRELHAS INFERIORES REFORÇADAS E TAMBEM REMOVÍVEIS, FECHADURA TIPO AMERICANA, ACOMPANHA RODÍZIOS GIRATÓRIOS

**2/1.57.01.0093.1/UN/Chalesco/20,000/25,0000**

COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MÍN. 240 ML

**3/1.57.01.0094.0/UN/Chalesco/20,000/30,0000**

COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MÍN. 420 ML

**4/1.57.01.0095.8/UN/Chalesco/20,000/40,0000**

COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDAVEL, CAPAC. MÍN. 720 ML

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015 - MAX MEDICAL**

Publicação Nº 25337

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 097/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2015**

**Processo nº 3277/2014**

**Objeto:** Aquisição de materiais para canil.

**SIGNATARIO DETENTOR:** MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: Ana Sousa, 46, centro, loja - Jacupemba - Aracruz – ES – CEP.: 29.196-384

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (17/06/2015).

**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO**

**1/1.57.01.0030.3/UN/Vecpet/10,000/1.199,9000**

GATIL EM COLUNA, FABRICADO EM FERRO ZINCADO, 3 MÓDULOS MÍN. (AXLXP) 600X 600 X 600 MM CADA, ACOMPANHA TELAS REMOVÍVEIS, BANDEJAS DE AÇO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS

**2/1.57.01.0036.2/UN/Vecpet/10,000/270,0000**

CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, FABRICADO EM ALUMÍNIO, MANOPLAS DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO ANIMAL, SISTEMA DE TRAVA SIMPLES PUXA-TRAVA E PARA SOLTAR, SOMENTE ACIONAR A ALAVANCA, CABO DE ACO REVESTIDO, COMPRIMENTO 150 CM

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLIÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015 - RODÃO PNEUS**

Publicação Nº 25338

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.114/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de pneus.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** RODÃO PNEUS LTDA-EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Primeira Avenida, 26 - 01 **Bairro:** Parque Residencial Laranjeiras**Cidade:** Serra **Estado:** ES **Cep:** 29165-155**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (16/06/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário****1/1.39.01.00060.7/UN/GENERAL TIRE/160/196,50**

pneu automotivo 175/65, R 14, sem câmara, 4 lonas, novo, certificação do Inmetro

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**REPUBLIÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015 - TRACVEL**

Publicação Nº 25339

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.114/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais de manutenção mecânica para atender ao Setor de Transporte da Semsu.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** TRACVEL – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**ENDEREÇO DETENTOR:** Rua Waldir Junger, 251 **Bairro:** Morobá**Cidade:** Vila Velha **Estado:** ES **Cep:** 29117-600**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (16/06/2015).**ITEM/DESCRIÇÃO/UNID/MARCA/QUANT/PREÇO UNITÁRIO****1/1.25.01.0024.8/UN/daishn /50/12,0000**

LAMP. AUT. H3 55W 12V

**2/1.39.01.0066.6/JG/syl/30/70,0000**

PASTILHA DE FREIO TRASEIRO, JOGO APLICÁVEL EM VEÍCULO FORD TRANSIT, ANO/MODELO 2011

**3/1.39.01.0069.0/UN/wega/100/17,6000**

FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, APLICÁVEL A VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011

**4/1.39.01.0071.2/UN/wega/60/38,0000**

FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR, APLICÁVEL EM VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011

**5/1.39.01.0168.9/UN/wega/60/38,0000**

FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICÁVEL EM VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011

**6/1.39.01.0359.2/CX/vdo/75/28,0000**

DISCO DIAGRAMA PARA TACOGRAFO, 24 HORAS 180KM/H, CAIXA COM 100 UND

**7/1.39.01.0361.4/UN/wega/60/18,0000**

FILTRO DE AR VEICULO - FORD FIESTA ANO 2012

**8/1.39.01.0362.2/UN/wega/60/15,0000**

FILTRO DE OLEO VEICULO - FORD FIESTA ANO 2012

**9/1.39.01.0363.0/UN/wega/60/15,0000**

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD FIESTA ANO 2011

**10/1.39.01.0518.8/JG/SYL/40/57,50**

JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - 2S652K021HA, APLICÁVEL A FORD FIESTA SEDAM 1.6 ROCAM, ANO/MODELO 2011

**11/1.39.01.0786.5/JG/syl/50/80,0000**

JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, APLICÁVEL A VEICULO FORDTRANSIT VAN 2.4 - 2011, REF:-9C112K021AA

**12/1.39.01.1411.0/JG/SYL/40/59,0000**

JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA 1.6 2011

**13/1.39.01.1412.8/UN/daishn/40/10,0000**

LAMPADA FAROL BAIXO/BAIXO, H7

**14/1.39.01.1413.6/UN/daishn/100/14,5000**

LAMPADA FAROL ALTO/BAIXO, REFERENCIA H4-12V

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**ANEXO DO DECRETO 30131**

Publicação Nº 25307

**Planilha dos valores das tarifas do Transporte Coletivo do Serviço Distrital**Obs.: Valor dos Encargos Sociais **41,07%**Valor de reajuste da tarifa: **22,67 %**

<b>Linha</b>	<b>Seção</b>	<b>Tarifa Atual (Vigente c/ seguro)</b>	<b>Tarifa com Reajuste (arredondado)</b>	
<b>Aracruz x Santa Cruz</b>	Aracruz / Destacamento	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Aracruz / Irajá	R\$ 2,35	R\$ 2,90	
	Aracruz / C. Velhas	R\$ 3,30	R\$ 4,05	
	Aracruz / Coqueiral	R\$ 4,15	R\$ 5,10	
	Aracruz / Sta Cruz	R\$ 5,25	R\$ 6,45	
	Aracruz / Itaparica	R\$ 6,40	R\$ 7,85	
	Aracruz / Rio Preto	R\$ 6,80	R\$ 8,35	
	Destacamento / Irajá	R\$ 1,60	R\$ 2,15	
	Destacamento / C. Velhas	R\$ 2,00	R\$ 2,45	
	Destacamento / Coqueiral	R\$ 3,15	R\$ 3,85	
	Destacamento / Sta Cruz	R\$ 3,95	R\$ 4,85	
	Destacamento / Itaparica	R\$ 4,85	R\$ 5,95	
	Destacamento / Rio Preto	R\$ 5,75	R\$ 7,05	
	Irajá / C. Velhas	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Irajá / Coqueiral	R\$ 1,95	R\$ 2,40	
	Irajá / Sta Cruz	R\$ 3,20	R\$ 3,95	
	Irajá / Itaparica	R\$ 3,25	R\$ 4,00	
	Irajá / Rio Preto	R\$ 4,70	R\$ 5,80	
	C. Velhas / Coqueiral	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	C. Velhas / Sta Cruz	R\$ 2,55	R\$ 3,15	
	C. Velhas / Itaparica	R\$ 3,20	R\$ 3,95	
	C. Velhas / Rio Preto	R\$ 4,45	R\$ 5,45	
	Coqueiral / Sta Cruz	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,00	R\$ 2,45	
	Coqueiral / Rio Preto	R\$ 2,05	R\$ 2,50	
	Sta Cruz / Itaparica	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Sta Cruz / Rio Preto	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Itaparica / Rio Preto	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
		Aracruz / Fabrica	R\$ 3,30	R\$ 4,05
	Aracruz / B. Sahy	R\$ 4,10	R\$ 5,00	
	Aracruz / Putiri	R\$ 4,65	R\$ 5,70	
	Aracruz / M. Azul	R\$ 4,65	R\$ 5,70	
	Aracruz / P. Padres	R\$ 4,75	R\$ 5,85	
	Aracruz / Coqueiral	R\$ 4,75	R\$ 5,85	
	Aracruz / Sta Cruz	R\$ 5,65	R\$ 6,95	
	Aracruz / Itaparica	R\$ 6,75	R\$ 8,30	
	Aracruz / Rio Preto	R\$ 7,20	R\$ 8,85	
	Fabrica / B. Sahy	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Fabrica / Putiri	R\$ 1,65	R\$ 2,15	
	Fabrica / M. Azul	R\$ 1,65	R\$ 2,15	



**Aracruz x Santa Cruz - Via Fábrica**

Fabrica / P. Padres	R\$ 2,40	R\$ 2,95
Fabrica / Coqueiral	R\$ 3,30	R\$ 4,05
Fabrica / Sta Cruz	R\$ 3,30	R\$ 4,05
Fabrica / Itaparica	R\$ 4,55	R\$ 5,60
Fabrica / Rio Preto	R\$ 5,10	R\$ 6,25
Barra do Sahy / Putiri	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / M. Azul	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / Coqueiral	R\$ 2,45	R\$ 3,00
B. Sahy / Sta Cruz	R\$ 2,45	R\$ 3,00
B. Sahy / Itaparica	R\$ 3,45	R\$ 4,25
B. Sahy / Rio Preto	R\$ 4,05	R\$ 5,00
Putiri / P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Putiri / Coqueiral	R\$ 2,20	R\$ 2,70
Putiri / S. Cruz	R\$ 2,20	R\$ 2,70
Putiri / Itaparica	R\$ 3,30	R\$ 4,05
Putiri / Rio Preto	R\$ 3,90	R\$ 4,80
P. Padres / Coqueiral	R\$ 1,65	R\$ 2,15
P. Padres / S. Cruz	R\$ 1,65	R\$ 2,15
P. Padres / Itaparica	R\$ 2,85	R\$ 3,50
P. Padres / Rio Preto	R\$ 3,30	R\$ 4,05
M. Azul / P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
M. Azul / Coqueiral	R\$ 2,25	R\$ 2,75
M. Azul / Sta Cruz	R\$ 2,25	R\$ 2,75
M. Azul / Itaparica	R\$ 2,45	R\$ 3,00
M. Azul / Rio Preto	R\$ 3,95	R\$ 4,85
Coqueiral / Santa Cruz	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,25	R\$ 2,75
Coqueiral / Rio Preto	R\$ 3,30	R\$ 4,05
Santa Cruz / Itaparica	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Santa Cruz / Rio Preto	R\$ 2,25	R\$ 2,75
Itaparica / Rio Preto	R\$ 1,65	R\$ 2,15
<b>Aracruz x Vila do Riacho</b>		
Aracruz / Fabrica	R\$ 3,30	R\$ 4,10
Aracruz / B. Riacho	R\$ 3,85	R\$ 4,80
Aracruz / V. Riacho	R\$ 5,20	R\$ 6,35
Fabrica / B. Riacho	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Fabrica / V. Riacho	R\$ 2,20	R\$ 2,80
B. Riacho / V. Riacho	R\$ 1,65	R\$ 2,15
V. Riacho / B. Riacho	R\$ 1,65	R\$ 2,15
V. Riacho / Fabrica	R\$ 2,25	R\$ 2,80
V. Riacho / B. Sahy	R\$ 3,05	R\$ 3,75
V. Riacho / M. Azul	R\$ 3,45	R\$ 4,25
V. Riacho / P. Padres	R\$ 4,55	R\$ 5,60
V. Riacho / Coqueiral	R\$ 5,45	R\$ 6,70
V. Riacho / Sta Cruz	R\$ 5,45	R\$ 6,70
V. Riacho / Itaparica	R\$ 6,75	R\$ 7,35
V. Riacho / Rio Preto	R\$ 7,15	R\$ 8,75

**Vila do Riacho x  
Santa Cruz**

B. Riacho / Fabrica	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Riacho / B. Sahy	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Riacho/ Putiri	R\$ 2,25	R\$ 2,75
B. Riacho / M. Azul	R\$ 2,25	R\$ 2,75
B. Riacho / P. Padres	R\$ 2,95	R\$ 3,60
B. Riacho / Coqueiral	R\$ 3,60	R\$ 4,40
B. Riacho / Sta Cruz	R\$ 3,85	R\$ 4,70
B. Riacho / Itaparica	R\$ 5,45	R\$ 6,70
B. Riacho / Rio Preto	R\$ 5,85	R\$ 7,20
Fabrica / B. Sahy	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Fabrica / Putiri	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Fabrica / M. Azul	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Fabrica/ P. Padres	R\$ 2,45	R\$ 3,00
Fabrica / Coqueiral	R\$ 3,20	R\$ 3,95
Fabrica / Sta Cruz	R\$ 3,25	R\$ 4,00
Fabrica / Itaparica	R\$ 3,85	R\$ 4,70
Fabrica / Rio Preto	R\$ 5,45	R\$ 6,70
B. Sahy / Putiri	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / M. Azul	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / Sauê	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
B. Sahy / Coqueiral	R\$ 2,45	R\$ 3,00
B. Sahy / Sta Cruz	R\$ 2,45	R\$ 3,00
B. Sahy / Itaparica	R\$ 3,25	R\$ 4,00
B. Sahy / Rio Preto	R\$ 3,85	R\$ 4,70
Putiri / P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Putiri / Coqueiral	R\$ 2,25	R\$ 2,75
Putiri / S. Cruz	R\$ 2,25	R\$ 2,75
Putiri / Itaparica	R\$ 2,45	R\$ 3,00
Putiri / Rio Preto	R\$ 3,25	R\$ 4,00
M. Azul/ P. Padres	R\$ 1,65	R\$ 2,15
M. Azul / Coqueiral	R\$ 2,25	R\$ 2,75
M. Azul / Sta Cruz	R\$ 2,25	R\$ 2,75
M. Azul/ Itaparica	R\$ 2,45	R\$ 3,00
M. Azul / Rio Preto	R\$ 2,45	R\$ 3,00
P. Padres / Coqueiral	R\$ 1,65	R\$ 2,15
P. Padres / Sta Cruz	R\$ 1,65	R\$ 2,15
P. Padres / Itaparica	R\$ 2,25	R\$ 2,75
P. Padres / Rio Preto	R\$ 2,45	R\$ 3,00
Coqueiral / Sta Cruz	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,00	R\$ 2,45
Coqueiral / Rio Preto	R\$ 2,25	R\$ 2,75
Sta Cruz / Itaparica	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Sta Cruz / Rio Preto	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Itaparica / Rio Preto	R\$ 1,65	R\$ 2,15
Aracruz / Grapuama	R\$ 2,40	R\$ 2,95
Aracruz / Sta Rosa	R\$ 4,80	R\$ 5,90
Aracruz / Biriricas	R\$ 5,75	R\$ 7,05

<b>Aracruz x Portal (Biriricas)</b>	Aracruz / Portal	R\$ 5,75	R\$ 7,05
	Grapuama / Sta Rosa	R\$ 2,40	R\$ 2,95
	Grapuama / Biriricas	R\$ 3,40	R\$ 4,20
	Grapuama / Portal	R\$ 3,40	R\$ 4,20
	Sta Rosa / Biriricas	R\$ 1,35	R\$ 2,15
	Sta Rosa / Portal	R\$ 1,40	R\$ 2,15
	Biriricas / Portal	R\$ 1,40	R\$ 2,15
<b>Aracruz x Jacupemba x Assentamento</b>	Aracruz / Taquaral	R\$ 1,60	R\$ 2,15
	Aracruz / Cor. Dagua	R\$ 2,40	R\$ 2,95
	Aracruz / Guarana	R\$ 3,40	R\$ 4,15
	Aracruz / Assombro	R\$ 4,20	R\$ 4,90
	Aracruz / Jacupemba	R\$ 5,40	R\$ 6,60
	Aracruz / Assentamento	R\$ 7,80	R\$ 7,50
	Taquaral / Cor. Dagua	R\$ 1,60	R\$ 2,15
	Taquaral / Guarana	R\$ 2,00	R\$ 2,45
	Taquaral / Assombro	R\$ 2,80	R\$ 3,45
	Taquaral / Jacupemba	R\$ 4,00	R\$ 4,90
	Taquaral / Assentamento	R\$ 6,40	R\$ 7,30
	Cor. Dagua / Guarana	R\$ 1,60	R\$ 2,15
	Cor. Dagua / Assombro	R\$ 1,90	R\$ 2,35
	Cor. Dagua / Jacupemba	R\$ 3,20	R\$ 3,95
	Cor. Dagua / Assentamento	R\$ 5,40	R\$ 6,10
	Guarana / Assombro	R\$ 1,60	R\$ 2,15
	Guarana / Jacupemba	R\$ 2,10	R\$ 2,60
	Guarana / Assentamento	R\$ 4,50	R\$ 4,90
	Assombro / Jacupemba	R\$ 1,60	R\$ 2,15
	Assombro / Assentamento	R\$ 3,90	R\$ 4,40
Jacupemba / Assentamento	R\$ 3,90	R\$ 4,40	
Corrego Indio / Assentamento / Rio Frances / Jacubemba	R\$ 3,90	R\$ 4,80	
<b>Jacupemba x B. Sahy</b>	Jacupemba /B. Sahy	R\$ 7,00	R\$ 8,60

Obs. 1: A menor tarifa do serviço Distrital passa a ser igual a tarifa do serviço urbano, valor R\$ 2,15, assim como já era praticado anteriormente, por isto o percentual será maior;

Obs. 2: Os valores com diferença de até 2% acima do percentual do reajuste é devido questões de arredondamento

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ****DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO 201549100032PA**  
Publicação Nº 25286**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 2015.49.100032PA**

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES, Autarquia Municipal com responsabilidade jurídica própria, criada pela Lei nº 2.342 de 12/02/2001 e reestruturado pela Lei nº 2.780 de 23/03/2005, inscrito no CNPJ sob nº 36.330.231/0001-00, com sede à Rua Ademir Prando Lorenzutti, nº 146, Bairro COHAB II, nesta cidade de Aracruz/ES, CEP 29.190-204, torna público e para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso II,

§ Único da lei 8.666/93, para a contratação dos serviços especializados de atualização e manutenção do portal Web do IPASMA, conforme processo nº 2015.49.100032PA em favor da Empresa **IMPACTA- Soluções Web**, CNPJ: 10.823.437/0001-42.

A referida contratação solicitada será pelo período de 1(um) ano a contar da data da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Aracruz, 22 de setembro de 2015

**ZEOMAR DE FÁTIMA SEGATTO**

Presidente do IPASMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PROCESSO Nº 190/2015**

Publicação Nº 25285

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor do IEMA- Instituto Estadual de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos referente a licença ambiental para ETE de Barra do Sahy, valor total de R\$ 867,93. O processo é o de número 190/2015.

**Robson Lopes Fracalossi**

Diretor Geral do SAAE

**Colatina****PREFEITURA****PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 012/14**  
Publicação Nº 25362**RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO nº 012/2014.**

Termo de Aditivo nº. 01 ao Convênio de Cooperação Financeira nº. 012/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e o LAR IRMÃ SCHEILLA.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Quarta, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Convênio de Cooperação Financeira nº. 012/14, por mais 09 (nove) meses, a partir do dia 1º de Abril de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Durante o prazo previsto na Cláusula Primeira, vigorará o Plano de Trabalho anexo às fls. 72-76, ao processo 002994/15.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Financeira nº 012/2014.

**DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2015.**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 25311

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face do contido no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, acato as razões empossadas no processo nº. 5.516/2015, com fulcro no art. 25, inciso I do mesmo texto de lei, pelo que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a compra direta por inexigibilidade com a empresa TRACBEL SA, em todos os seus termos.

Objeto: Aquisição de vidro frontal geral para máquina escavadeira hidráulica.

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 22 de setembro de 2015.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

PREFEITO MUNICIPAL

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRA E VENDA E ALUGUEL DOS ANOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015

Publicação Nº 25342

#### 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2012.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e EMPÓRIO CARD LTDA EPP.

**Objeto:** Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2012 que tem por objeto o FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ASSIM COMO AS RECARGAS MENSAS DO MESMO, PARA USO EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, conforme proposta e condições constante no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 086/2012.

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 011/2015.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 011/2015, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação de lanches para atendimento das Secretarias Municipais no exercício de 2015, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 103/2014.

**Valor:** R\$ 144,27

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 012/2015.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e J.M MERCHER COMERCIAL DU REI ME.

**Objeto:** acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 012/2015, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação de lanches para atendimento das Secretarias Municipais no exercício de 2015, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 103/2014.

**Valor:** R\$ 592,40

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 013/2015.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e TME NEGÓCIOS LTDA ME.

**Objeto:** acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 013/2015, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação de lanches para atendimento das Secretarias Municipais no exercício de 2015, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 103/2014.

**Valor:** R\$ 293,99

#### 6º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 013/2014 – FMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AUTO POSTO MARTINENSE LTDA.

**Objeto:** Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 013/2014 – FMS.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 002/2014.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Valdinei Erlacher Faller.

**Objeto:** Prorrogação em 06 (seis) meses e o reajuste de valor, ao Contrato de Aluguel nº 002/2014, que tem



por objeto a locação de um imóvel com 07 cômodos, três quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, situado na Rua Projetada B, Residência, centro de Ponto Alto, s/n, Domingos Martins, com a finalidade específica de concessão de aluguel social para Josiane Pereira dos Santos.

**Valor:** R\$ 3.628,26

## 2º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 011/2014.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e PAROQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE DOMINGOS MARTINS.

**Objeto:** Reajuste de valor, pela variação do INPC-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (acumulado – 12 meses), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao Contrato de Aluguel nº 011/2014, que tem por objeto a locação de uma área contendo: uma área total de 1.120m<sup>2</sup>, contendo 11 (onze) boxes de 31,5m<sup>2</sup> cada, 01(boxe) de 22m<sup>2</sup>, 01(uma) área coberta de 38,5m<sup>2</sup> (acesso aos WCs) e 02 (dois) WCs de 11,8m<sup>2</sup>, com a finalidade específica para utilização da feira de artesões organizados do Município para comercialização dos produtos artesanais e agricultura familiar e para realização dos eventos do calendário municipal para fins de utilização da praça de alimentação com apresentações de bandas locais.

**Valor:** R\$ 623,88

## 7º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 027/2011.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e José Pianzoli.

**Objeto:** Reajuste de valor, pela variação do INPC-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (acumulado – 12 meses), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao Contrato de Aluguel nº 027/2011, que tem por objeto a locação de um imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento de Aracê, neste Município.

**Valor:** R\$ 797,25

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 64/2015

Publicação Nº 25267

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0064/2015

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para manutenção dos parques, praças e jardins deste Município.

**Data de abertura:** 05 de Outubro de 2015 – 09 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 22 de Setembro de 2015.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 65/2015

Publicação Nº 25268

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0065/2015

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados para locação, montagem, desmontagem de brinquedos, para atendimento as crianças acompanhadas nas Oficinas de Convivência Social referenciadas pelo CRAS e disponibilizadas nos Polos de Assistência Social do município de Domingos Martins pelo CREAS.

**Data de abertura:** 05 de Outubro de 2015 – 14 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 22 de Setembro de 2015.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Municipal

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2015

Publicação Nº 25266

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**179/15/** DAVID ALEXANDRE DA SILVA COSTA 10109802705/21/09/2015/ Criação de arte visual para o Fórum Municipal de Turismo de Domingos Martins e para o Guia Turístico de Domingos Martins./ R\$ 4.500,00/ Prazo: 21/09/2015./ Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2015.

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**

PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2015

Publicação Nº 25289

### Publicação do resumo dos Contratos de Compra e Venda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins:

**044/15/** TME NEGOCIOS LTDA ME./ 06/08/2015/ Aquisição de frutas destinadas a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins para consumo nos meses de Agosto a Dezembro de 2015, especificados a seguir, conforme Processo Licitatório - Pregão 0048/2015./ R\$ 12.181,25/Prazo: Agosto a Dezembro de 2015./ Fundamentação Legal: Pregão nº 000048/2015.

**049/15/** ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA./ 20/08/2015/ Aquisição de 100(cem) toneladas de massa asfáltica(CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a quente - Faixa C e 1.000(um mil) litros emulsão asfáltica tipo RR - 1 C, para execução de tapa buraco para manutenção das estradas no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, conforme Ata de registro de preços nº 0019/2015 PMVNI./ R\$30.387,00/Prazo: Até 31/12/2015/ Fundamentação Legal: Ata registro de preços nº 0019/15 pregão presencial nº 025/2015.

### Publicação do resumo dos Contratos de Compra e Venda do Fundo Municipal de Saúde:

**009/15 - FMS/** ALVINO PIANZOLI & IRMÃO LTDA./ 19/08/2015/ Constitui objeto do presente contrato o Contratação de empresa para fornecimento de Combustível destinado a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde para 12(doze) meses, na localidade de ARACÊ, conforme proposta contida no Pregão nº 018/2015 ./ R\$ 121.479,35/ Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Pregão nº00018/2015 - FMS .

**010/15 - FMS/** POSTO SERRA VERDE LTDA ME./ 19/08/2015/ Constitui objeto do presente contrato o Contratação de empresa para fornecimento de Combustível destinado a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde para 12(doze) meses, na localidade de ARACÊ, conforme proposta contida no Pregão nº 018/2015 ./ R\$ 36.684,80/ Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Pregão nº00018/2015 - FMS .

**011/15 - FMS/** AUTO POSTO TIJUCO PRETO LTDA-ME./19/08/2015/ Constitui objeto do presente contrato o Contratação de empresa para fornecimento de Combustível destinado a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde para 12(doze) meses, na localidade de ARACÊ, conforme proposta contida no Pregão nº 018/2015 ./ R\$ 65.938,00/Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Pregão nº00018/2015 - FMS .

**012/15 - FMS/** AUTO POSTO PARAJU LTDA./ 19/08/2015/ Constitui objeto do presente contrato o Contratação de empresa para fornecimento de Combustível destinado a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde para 12(doze) meses, na localidade de ARACÊ, conforme proposta contida no Pregão nº 018/2015 ./ R\$ 81.816,00/Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Pregão nº00018/2015 - FMS.

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Publicação Nº 25283

### 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2015.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Luiz Delpupo ME.

**Objeto:** Decréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2015

**Valor do decréscimo:** 4.337,50

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Publicação Nº 25263

### 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2014.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **Brick engenharia e comércio ltda.**

**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2014

**Valor:** 114.348,33

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177 E 178

Publicação Nº 25264

### Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

**177/15/FATOR X PRODUÇÕES LTDA ME./** 18/10/2015/ contratação da empresa **FATOR X PRODUÇÕES LTDA ME**, representando o grupo "**OS GERMANOS**" que fará 01(uma) apresentação na localidade de Paraju neste Município./ R\$ 5.800,00/Prazo: 20 de setembro de 2015./ Fundamentação Legal: Processo Inexigibilidade de Licitação Art. 25 III.

**178/15 EDEN SCHWAMBACH JUNIOR./** 18/10/2015/ contratação do Senhor **EDEN SCHWAMBACH JUNIOR**, representando o Artista "**EDEN DO ACORDEON**" que fará 01(uma) apresentação na Comunidade de Nossa Senhora da Penha em Alto Paraju, neste Município./ R\$ 1.750,00/ Prazo: 19 de setembro de 2015./ Fundamentação Legal: Processo Inexigibilidade de Licitação Art. 25 III.

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 E 042**

Publicação Nº 25288

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:**Processo nº 041/2015.****Objeto:** Aquisição de alimentação escolar( músculo de carne bovina)**Contratada:** COMERCIAL CARDEX LTDA**Prazo: Imediato****Valor:** R\$ 11.771,40**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.**Processo nº 042/2015.****Objeto:** Aquisição de alimentação escolar( coco ralado e leite integral)**Contratada:** J .M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME**Prazo: Imediato****Valor:** R\$ 34.036,79**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2013**

Publicação Nº 25293

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS e MARGUIT HULLE DA SILVEIRA.**OBJETO:** rescisão de forma amigável do Contrato de Aluguel nº 003/2013, a partir do dia 30 de setembro de 2015, que tem por objeto a locação de um imóvel com a finalidade específica de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**Guarapari****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO ROYALTES**

Publicação Nº 25401

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO PREFEITO

Guarapari/ES, 22 de setembro de 2015.

**Ofício Gabinete nº 273/2015.****Assunto: Convocação****CONVOCAÇÃO**

Ilmo. (as) Senhores (as),

O Prefeito Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do **Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do repasse de recursos provenientes da arrecadação da compensação financeira, resultado da exploração dos royalties do petróleo e do gás natural**, conforme Decreto Municipal Nº 1302/2013, para Assembleia Geral a se realizar no dia 30 de setembro de 2015 às 10:00 horas na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, situada na SEDE da Prefeitura Municipal, Rua Alencar Moraes de Resende , 100, Jardim Boa Vista, Guarapari ES.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do Titular, solicitamos contato com o respectivo suplente visando garantir a efetiva participação na referida Assembleia.

**Pauta:**

1. Apresentação da Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014;

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****Titulares:**

- Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas;
- Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos humanos;
- Ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI:**

**Titulares:** Nanci Monteiro Lobato Lemos e Laudir Cordeiro dos Santos

**III – REPRESENTANTE DA OAB:**

**Titular:** Heron Lopes Ferreira

**PORTARIA GAB 289 E 290/2015**

Publicação Nº 25359

**Portaria/Gab nº. 289/2015 - DESIGNA** com efeitos retroativos a 23/05/2014, o servidor **GILBERTO BARBOSA DA SILVA** como Gestor responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 226/12, firmado com a empresa **MECÂNICA CAUS LTDA-ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.**

**Portaria/Gab nº. 290/2015 - DESIGNA** com efeitos retroativos a 21/05/2015, o servidor **GILBERTO BARBOSA DA SILVA** como Gestor responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2015, firmado com a empresa **MECÂNICA CAUS LTDA-ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

**PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

Publicação Nº 25358

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E EXPANSÃO ECONÔMICA****RESUMO DAS PRORROGAÇÕES DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUES DA PRAIA DO MORRO****PRORROGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02****PERMITENTE:** ORLY GOMES DA SILVA**PERMISSIONÁRIO:** Elita Ramos Gualter

**OBJETO:** Utilização do módulo denominado Quiosque nº 02, nos termos do Edital de Convocação nº 027/2014, Decreto 529/2011 e posteriores alterações

**PRAZO:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da presente assinatura do termo de permissão

**Datado de** 04/09/2015.**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03****PERMITENTE:** ORLY GOMES DA SILVA**PERMISSIONÁRIO:** Valdinea Ribeiro Silva

**OBJETO:** Utilização do módulo denominado Quiosque nº 02, nos termos do Edital de Convocação nº 027/2014, Decreto 529/2011 e posteriores alterações

**PRAZO:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da presente assinatura do termo de permissão

**Datado de** 04/09/2015.**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07****PERMITENTE:** ORLY GOMES DA SILVA**PERMISSIONÁRIO:** Katia Melo Angieuski ME

**OBJETO:** Utilização do módulo denominado Quiosque nº 02, nos termos do Edital de Convocação nº 027/2014, Decreto 529/2011 e posteriores alterações

**PRAZO:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da presente assinatura do termo de permissão

**Datado de** 04/09/2015.**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10****PERMITENTE:** ORLY GOMES DA SILVA**PERMISSIONÁRIO:** Shirlei Batista Ribeiro ME

**OBJETO:** Utilização do módulo denominado Quiosque nº 02, nos termos do Edital de Convocação nº 027/2014, Decreto 529/2011 e posteriores alterações

**PRAZO:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da presente assinatura do termo de permissão

**Datado de** 04/09/2015.**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 22****PERMITENTE:** ORLY GOMES DA SILVA**PERMISSIONÁRIO:** Iracema da Costa Campos

**OBJETO:** Utilização do módulo denominado Quiosque nº 02, nos termos do Edital de Convocação nº 027/2014, Decreto 529/2011 e posteriores alterações

**PRAZO:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da presente assinatura do termo de permissão

**Datado de** 04/09/2015.**RESOLUÇÃO 001/2015 - CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**

Publicação Nº 25403

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA****CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-CMSD****Criado pela Lei Municipal nº. 2.111/2001****Alterado pelas Leis nº. 3.296/2011 e 3.625/2013**

**RESOLUÇÃO nº. 01/2015, de 21 de Setembro de 2015.**

O Conselho Municipal Sobre Drogas – CMSD, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal de Criação nº. 2.111/2001 e alterada pelas Leis, nº 3.296/2011 e 3.625/2013, de 07 de outubro de 2013, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária dia 04 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal Sobre Drogas – CMSD, constante no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de Setembro de 2015.

**Sergio Pereira dos Santos**

Presidente do CMSD

---

**CÂMARA MUNICIPAL**


---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06**

Publicação Nº 25287

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI****RESUMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 1.663/2015

Contrato Administrativo: 06/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 04 (quatro) linhas digitais de

tecnologia GSM- Tri-Band ou Quadri-Band, no sistema pós pago e um modem de internet 3 g com pacotes de dados 3 g de tráfego mensal, para uso da Câmara Municipal de Guarapari.

Valor global estimado: R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Prazo: Doze meses a partir de 01.09.2015.

**José Wanderlei Astori**

Presidente da CMG

**Ibiraçu**

---

**PREFEITURA**


---

**RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 079/2015**

Publicação Nº 25343

**RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PRE-  
GÃO PRESENCIAL Nº 079/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado das amostras apresentadas na SEME (Secretaria Municipal de Educação), referente ao PP nº 079/2015. Foram aprovadas as amostras da empresa Focus Comercio E Importação De Artigos Educacionais LTDA EPP. As amostras da empresa Pearson Education do Brasil S/A foram reprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Angela M<sup>a</sup>.T.Polezeli**

Pregoeira

**RESULTADO DO PP 081/2015**

Publicação Nº 25297

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

A PMI torna público o resultado do PP nº 081/2015. A Empresa Distribuidora Veicular Ltda ganhou os itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 22; a Empresa Minas Empresarial E Com. De Pneus Ltda ME ganhou os itens 02, 04, 18 e 23; a empresa Mega Pneus Auto Center Ltda ME ganhou os itens 05, 06, 07, 19 e 24. Os itens 15 e 21 foram declarados desertos.

**Angela M<sup>a</sup> T.Polezeli**

Pregoeira



# João Neiva

## PREFEITURA

### TERMO ADITIVO

Publicação Nº 25404

#### 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **15º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2011**.

#### CONTRATADA: DUAL ENGENHARIA LTDA EPP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 17/08/2015.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

#### SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 103 - Programa de Trabalho: 2781200142.038

Elemento de Despesa: 44905100000 – Fonte: 10000000 /15020009

Ficha: 0000287

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 17 de Agosto de 2015.

**Romero Gobbo Figueredo**

Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO

Publicação Nº 25405

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2014**.

#### CONTRATADA: HIDRALCON COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS HIDRÁULICOS LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de Setembro de 2015.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

#### SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10000000 /16040000/16050000** – Ficha: **0000127**

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **10000000 /16040000/16050000** – Ficha: **0000129**

#### SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **2012200242.008**

Elemento de Despesa: **33903000000** – fonte: **10000000 /16040000/16050000** – Ficha: **0000328**

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **2012200242.008**

Elemento de Despesa: **33903900000** – fonte: **10000000 /16040000/16050000** – Ficha: **0000330**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 12 de Setembro de 2015.

**Romero Gobbo Figueredo**

Prefeito Municipal

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 8.807/2015

Publicação Nº 25282

### DECRETO Nº. 8.807/2015

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR RENATO JOSE SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMUR 5837/2014, que informa e solicita providências em face do Sr. Renato Jose Soares – Matrícula 01289, pelo fato do mesmo não ter se apresentado às atividades profissionais na respectiva Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Instaura-se processo administrativo disciplinar em face do servidor público efetivo **SR. RENATO JOSE SOARES**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, inscrito sob a matrícula nº. 01289, com o intuito de esclarecer a falta ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias intercalados, sem justa causa, infração prevista nos incisos II e

III, do art. 188, da Lei Municipal nº. 003/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 8.366/2014.

**Art. 3º** - O prazo para o processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior (art. 198, parágrafo único, da Lei nº. 003/1993).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de setembro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 25270

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010842/2015.

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e Maria Augusta Galito. O Secretário Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Praça Manoel Fricks Jordão, s/nº, Térreo, Centro, Presidente Kennedy/ES, para a instalação da Central de Regulação que tange o atendimento ao público nos serviços de marcação de consultas, exames e cirurgias para os Municípios.

Presidente Kennedy – ES, 22 de setembro de 2015.

**Deivis de Oliveira Guimarães**

Secretário Municipal de Saúde

### RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 E RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

Publicação Nº 25378

### RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna público o DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP. Dessa forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelopes Nº 02 - para o dia 25/09/2015 às 09:30 horas.**

#### RESULTADO PARCIAL

#### CREDENCIAMENTO

**Nº 001/2014**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado parcial do Credenciamento em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, EM EVENTOS OU UNIDADES DE SAÚDE DE LOCALIDADES ONDE OCORRERÃO EVENTOS. Registra-se que **FORAM CREDENCIADOS** os profissionais DIEGO PAIVA

MOULIN e LUCAS EDUARDO VALERO ALVES, **NÃO SENDO CREDENCIADO** o profissional CARLOS ALBERTO CORREA DOS REIS. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy, 22/09/2015.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

## Santa Teresa

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 351/2015

Publicação Nº 25310

DECRETO Nº 351/2015

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 15 de outubro é feriado Municipal, consagrado a Padroeira do Município – Santa Teresa;

Considerando que o Artigo 223 da Lei Municipal nº 1.800/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais) consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal, e

Considerando o princípio da economicidade.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos como pontos facultativos o dia **16 de outubro de 2015** e o dia **30 de outubro de 2015**, este último em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

§ 1.º O dia 28 de outubro de 2015 terá expediente normal nos estabelecimentos públicos.

§ 2.º O comparecimento ao trabalho no dia mencionado no *Caput* deste Artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA CGAB Nº 224/2015 - FISCAL

Publicação Nº 25341

PORTARIA/CGAB Nº 224/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando o Processo da Secretaria Municipal de Transportes, protocolado sob o nº 16.165/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora **MARIA DE LOURDES MENEZES DALCOLMO** para atuar como Fiscal do Contrato do Convênio de Repasse Financeiro nº 015/2015, firmado pela Municipalidade, para apoiar a conveniada na execução do Projeto de Educação Ambiental e Difusão da Biodiversidade da Mata Atlântica no Museu de Biologia Professor Mello Leitão – Bioação, em substituição ao servidor Jean Pierre Buss.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 228/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25347

**PORTARIA/CGAB Nº 228/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2014, firmado pela Municipalidade, para os serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema da central telefônica PABX, marca Digistar, modelo XT-200-Digital, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 229/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25348

**PORTARIA/CGAB Nº 229/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2014, firmado pela Municipalidade, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de circuito fechado de tv (CFTV), instalado no prédio desta Prefeitura Municipal, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 230/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25349

**PORTARIA/CGAB Nº 230/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2015, firmado pela Municipalidade, para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte de universitários que estudam na Faculdade de Santa Maria de Jetibá/ES, para o período letivo de 2015, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor

as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 231/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25350

**PORTARIA/CGAB Nº 231/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Locação nº 003/2012, firmado pela Municipalidade, para a locação de imóvel destinado ao arquivo de documentos da Municipalidade, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 232/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25351

**PORTARIA/CGAB Nº 232/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Fornecimento nº 072/2015, firmado pela Municipalidade, para o fornecimento de lanches para o exercício de 2015, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 233/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25352

**PORTARIA/CGAB Nº 233/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**



**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, firmado pela Municipalidade, para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte de universitários que estudam nas Faculdades de Colatina/ES, para o período letivo de 2015, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 234/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Publicação Nº 25353

**PORTARIA/CGAB Nº 234/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **JEFERSON VIEIRA CALMON** para atuar como Fiscal do Contrato de Fornecimento nº 021/2015, firmado pela Municipalidade, para o fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2015, em substituição ao servidor Marcos Hudson Guetler.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 235/2015 - FISCAL**

Publicação Nº 25340

**PORTARIA/CGAB Nº 235/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor abaixo relacionado para ser fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER O SERVIÇO DE REALOCAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

a) SMEL: Vander Botelho Gottardi – Processo: 11.199/2015.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022-2014**

Publicação Nº 25355

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2014

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

LOCADOR: Fernando José Perdigão Peneda.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, constante da Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 022/2014, que passará a ser de 01 de setembro de 2015 e término em 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, observando o que dispõe a legislação pertinente.

DO VALOR: R\$ 28.238,52 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1012200012.001.33903900000 -  
Fonte: 1201.

PROCESSO: 8528/2015

Santa Teresa, 24 de agosto de 2015.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**São Domingos do Norte****PREFEITURA****CONTRATO 67/2015**

Publicação Nº 25294

**RESUMO DO CONTRATO 67/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Comercial Licita Ltda Epp. **OBJETO:** Este termo tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referencia e edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência

contratual será até 31/12/2015 a partir de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 49.170,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 486. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 29/2015, São Dom. do Norte/ES, 10 de Setembro de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha****PREFEITURA****DECISÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 55/2015**

Publicação Nº 25298

**DECISÃO FINAL****Processo Administrativo nº 4546/2015 de 09/07/2015.****Pregão presencial nº 55/2015 de 18/08/2015**

**OBJETO** – Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistemas de irrigação nos seguintes locais: No Estádio Municipal “Antônio Ferreira da Fonseca”, localizado no Bairro Santa Terezinha; No Campo de Futebol Santa Helena, localizado no Bairro Jardim Passamani e no Campo de Futebol São Sebastião, localizado no bairro São Sebastião e para instalação de sistema de captação de água por meio de poço artesiano.

Devido o não comparecimento de empresas neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação “DESERTA”.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 22 de setembro de 2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 407/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO**  
Publicação Nº 25399**DECRETO Nº 407, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.****DESIGNA SUBSTITUTO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor ALEXSANDRO ARRECO, Matrícula 2955, Agente de Fiscal, Carreira VI, Classe "D", para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em virtude das férias do titular do cargo, o Senhor José Augusto Netto no período de 15 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS Nº 412/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO**  
Publicação Nº 25400**DECRETO Nº 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.****CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1490/2015, de 04/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos Servidores: TIAGO GUIMAARÃES TEIXEIRA, Matrícula 3921, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "C", ADINALDI MARIA DALCIM COSTA, Matrícula 06, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "M", MARIA LUZIA ROSI, Matrícula 341, Professor "A" MAPA, Nível II, Referência 12, WEDERSON FERREIRA DE PAIVA, Matrícula 3145, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "D", que compõem a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pela Portaria 859/2015, de 10/09/2015, gratificação de 06 (seis) Valor de Referência de São Gabriel da Palha- VRSGP, de acordo com o artigo 155, da Lei nº 718/1991, redação dada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

**Art.2º-** A gratificação, que é tratada no 1º Artigo deste Decreto, será paga até a homologação do Concurso Público Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2015.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 242/2015, de 18 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de setembro 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 56/2015**  
Publicação Nº 25386**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015****ERRATA**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônico (Condicionador de Ar) para o Programa Bolsa Família, Cadastro Único e para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2015".

**LEIA-SE:** "DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2015".  
O edital poderá ser retirado através do site [www.saoga.gov.br](http://www.saoga.gov.br)

[briel.es.gov.br](http://briel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/09/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº 909/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 25390

**PORTARIA Nº 909/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6040/2015, de 03/09/2015, em que a servidora Nélida Sunta Fiorot Lopes, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora NÉLIDA SUNTA FIOROT LOPES, Matrícula 369, Professor "A" MAPA, Nível II, Referência 10, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 01/09/2005 a 31/08/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/09/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 910/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

Publicação Nº 25388

**PORTARIA Nº 910/2015 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2955/2015, de 06/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão Especial para avaliação dos imóveis desta Municipalidade, e avaliação dos imóveis de terceiros que pretende permutar, composta: **FABRÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - Presidente, KATIA GALON, VICTOR BARCELLOS TEZOLINI- Membros.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 883/2015, de 16 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 911/2015 -DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

Publicação Nº 25392

**PORTARIA Nº 911/2015 DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, que Institui o Regime de Sobreaviso e a Jornada Especial de Trabalho para Servidores que atuam em serviços essenciais que exigem Pronto Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6289/2015 de 17/09/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, na forma da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, as servidoras: Elenice Pacheco Gomes Quintino, Juliana Albertino Regatiere, Luzinete dos Santos Correa, Cleidiani Carla Buss, para cumprir o Regime de Sobreaviso no período de 16/08/2015 a 15/09/2015, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 911/2015, 22/09/2015.****REGIME DE SOBREAVISO – PERÍODO DE 16/09/2015 a 15/10/2015**

<b>DIA</b>	<b>TÉC.</b>
16/09	Luzinete
17/09	Juliana
18/09	Cleidiani
19/09	Elenice
20/09	Luzinete
21/09	Juliana
22/09	Cleidiani
23/09	Elenice
24/09	Luzinete
25/09	Juliana
26/09	Cleidiani
27/09	Elenice
28/09	Luzinete
29/09	Juliana
30/09	Cleidiani
01/10	Elenice
02/10	Luzinete
03/10	Juliana
04/10	Cleidiani
05/10	Elenice
06/10	Luzinete
07/10	Juliana
08/10	Cleidiani
09/10	Elenice
10/10	Luzinete
11/10	Juliana
12/10	Cleidiani
13/10	Elenice
14/10	Luzinete
15/10	Juliana



**PORTARIA Nº 912/2015 -DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

Publicação Nº 25393

**PORTARIA Nº 912/2015 DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, que Institui o Regime de Sobreaviso e a Jornada Especial de Trabalho para Servidores que atuam em serviços essenciais que exigem Pronto Atendimento e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6290/2015, de 17/09/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, na forma da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, os servidores: Ocymar Correa Neves, Samuel Eleotério Machado, Gilson Alves Ribeiro, Delson Cassani, Ivanildo Schreder, Wanderley Rokson das Neves, Admilson Alves Ribeiro, Valceir Boechat de Laia, Elton Almeida da Silva, Nelson Schmidt Kreitlow e Ronaldo Scharra, Zamoel Carlos Raasch, Roberto Pinafo para cumprir o Regime de Sobreaviso, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 912/2015, DE 22/09/015  
REGIME DE SOBREAVISO – PERÍODO DE 16/09/2015 a 15/10/2015**

<b>Dia</b>	<b>Início do plantão</b>	<b>Motorista</b>	<b>Término do plantão</b>	<b>Início do plantão</b>	<b>Motorista</b>	<b>Término do plantão</b>
16	17h	RONALDO	07h	-	-	-
17	17h	NELSON	07h	-	-	-
<b>18</b>	<b>17h</b>	<b>IVANILDO</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>GILSON</b>	<b>07h</b>
<b>19</b>	<b>07h</b>	<b>NELSON</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>ZAMOEL</b>	<b>07h</b>

<b>20</b>	<b>07h</b>	<b>ELTON</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>NELSON</b>	<b>07h</b>
21	17h	SAMUEL	07h	-	-	-
22	17h	WANDERLEY	07h	-	-	-
23	17h	IVANILDO	07h	-	-	-
24	17h	VALCEIR	07h	-	-	-
<b>25</b>	<b>17h</b>	<b>ADMILSON</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>RONALDO</b>	<b>07h</b>
<b>26</b>	<b>07h</b>	<b>WANDERLEY</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>DELSON</b>	<b>07h</b>
<b>27</b>	<b>07h</b>	<b>ZAMUEL</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>ELTON</b>	<b>07h</b>
28	17h	SAMUEL	07h	-	-	-
<b>29</b>	<b>07h</b>	<b>NELSON</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>RONALDO</b>	<b>07h</b>
30	17h	IVANILDO	07h	-	-	-
01	17h	WANDERLEY	07h	-	-	-
<b>02</b>	<b>17h</b>	<b>ZAMOEL</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>OCYMAR</b>	<b>07h</b>
<b>03</b>	<b>07h</b>	<b>VALCEIR</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>ROBERTO</b>	<b>07h</b>
<b>04</b>	<b>07h</b>	<b>GILSON</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>ADMILSON</b>	<b>07h</b>
05	17h	IVANILDO	07h	-	-	-
06	17h	OCYMAR	07h	-	-	-
07	17h	ELTON	07h	-	-	-
08	17h	ROBERTO	07h	-	-	-
<b>09</b>	<b>17h</b>	<b>VALCEIR</b>	<b>07h</b>	<b>17h</b>	<b>ADMILSON</b>	<b>07h</b>
<b>10</b>	<b>07h</b>	<b>WANDERLEY</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>DELSON</b>	<b>07h</b>
<b>11</b>	<b>07h</b>	<b>OCYMAR</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>ROBERTO</b>	<b>07h</b>
<b>12</b>	<b>07h</b>	<b>SAMUEL</b>	<b>07h</b>	<b>07h</b>	<b>ZAMOEL</b>	<b>07h</b>
13	17h	IVANILDO	07h	-	-	-
14	17h	NELSON	07h	-	-	-
15	17h	GILSON	07h	-	-	-

**PORTARIA Nº 913/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

Publicação Nº 25395

**PORTARIA Nº 913/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 4569/2015, de 10/07/2015, em que o servidor Roberto Pinafo, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional Noturno ao servidor ROBERTO PINAFO, Matrícula 3978, Motorista, Carreira V, Classe "A", em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno.

**Parágrafo único:** O benefício tratado no caput do Artigo, não será concedido ao servidor nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 914/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

Publicação Nº 25396

**PORTARIA Nº 914/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5401/2015, de 07/08/2015, em que a servidora Cleidiani Carla Buss, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional Noturno à servidora CLEIDIANI CARLA BUSS, Matrícula 3088, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "D", em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno.

**Parágrafo único:** O benefício tratado no caput do Artigo, não será concedido ao servidor nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 915/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

Publicação Nº 25397

**PORTARIA Nº 915/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5025/2015, de 29/07/2015, em que o servidor Admilson Alves Ribeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional Noturno ao servidor ADMILSON ALVES RIBEIRO, Matrícula 5273, Motorista, Contratado, em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno.

**Parágrafo único:** O benefício tratado no caput do Artigo, não será concedido ao servidor nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º -** O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29, de julho de 2015.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 916/2015 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 25398

**PORTARIA Nº 916/2015 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3425/2015, de 28/05/2015, em que a servidora Irimalva Maria de Paiva, solicita Adicional de Insalubridade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade a servidora IRIMALVA MARIA DE PAIVA, Matrícula 180, Servente, Carreira I, Classe "G", da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 27/04/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 27 de abril de 2015.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 22 de setembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 028/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA**

Publicação Nº 25394

**PORTARIA Nº. 028/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR** a Servidora **LIVIA SIMONASSI SANTOS**, Matrícula nº 5320, Cargo de Diretora do Departamento de PACS/PSF, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 79/2015**, de locação de imóvel para funcionamento da ESF do Bairro São Sebastião, celebrado com o **Sr Nilo Sergio Ferrari**, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL 57/2015**

Publicação Nº 25387

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2015****DATA DE ABERTURA: 15/10/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/09/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51/2015 - REEDIÇÃO**

Publicação Nº 25383

**PREGÃO PRESENCIAL****51/2015 – REEDIÇÃO****PRORROGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para uso no PA (Pronto Atendimento) e no atendimento aos munícipes efetuados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

**Haja vista alteração no Anexo III, o Pregoeiro Oficial decidiu por prorrogar a data de abertura do presente Pregão.**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 08/10/2015 às 13h.**

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/09/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial



# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 037 E 038/2015

Publicação Nº 25292

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Pregão Presencial**

**37/2015**

#### **Objeto: Pavimentação e Drenagem Superficial de Vias Públicas.**

Dia: 06/10/2015.

#### **Pregão Presencial**

**38/2015**

#### **Objeto: Aquisição de dois veículos 0 km de 07 e 15 lugares respectivamente.**

Dia: 07/10/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), ou no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

Esclarecimentos pelo telefone:

(28) 3556-1120, ramal 220.

São José do Calçado - ES, 22/09/2015.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro - PMSJC

### AVISO SUSPENSÃO 037/2015

Publicação Nº 25291

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

**37/2015**

Fica suspensa a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 3809/2015, cujo objeto é **Pavimentação e drenagem superficial de vias públicas**, prevista para ser realizada no dia **30/09/2015**.

São José do Calçado - ES, 22/09/2015.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro - PMSJC

### RESUMO CONTRATO 198/2015

Publicação Nº 25290

CONTRATO DE ADESÃO /PMSJC/ Nº 198/2015, AO CONTRATO Nº0104/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA POSTO REZENDE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato de adesão é a aquisição de combustíveis e derivados, descrito na Ata de Registro de Preços nº. 011/2015, obedecendo às condições e preços ali previstos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conformidade com o processo nº 3.929/2015.

Valor Global: R\$:1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais)

Período: 17/09/2015 a 17/01/2016.

Dotação Orçamentária: Unidade Prefeitura no Exercício de 2015, Fonte de recurso 1101, 1102 ou 1108000001, fichas: 0166 ou 0168.

São José do Calçado-ES, em 17/09/2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal

### RESUMO TERMO ADITIVO 0236/2014

Publicação Nº 25385

#### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº0236/2014, REEFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2014.**

#### **Pelas normas do art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

**Contratada:** Empresa CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação de Prazo e Valor do **CONTRATO/PMSJC/nº 236/2014**, conforme processo administrativo nº 4.181/2015.

**Prazo: 17/09/2015 a 16/10/2015.**

**Valor do estimado do acréscimo: R\$: 18.720,00** (dezoito mil e setecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recursos: 1000 ou 1604 ou 1605 – fichas nºs: 000148 ou 000149 ou 000150.**

São José do Calçado-ES, em 15/09/2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Publicação Nº 25364

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Sonorização, Tendas, Tablado, Púlpito, Mesas e Cadeiras, necessários para a Cerimônia de Inauguração da Ponte Rodoviária que liga o Centro ao Bairro São Roquinho no Município de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 05/10/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roquinho - São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã - ES, 22 de Setembro de 2015.

#### ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Publicação Nº 25361

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002468/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002468/2015, modalidade Pregão Presencial sob nº 064/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial,

homologo-o, adjudicando à empresa LOC PESO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) LOC PESO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - Item - 01, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para prestação de serviços de movimentação de cargas na montagem de 02 (duas) pontes em perfis pré-moldados em concreto armado tipo T, no interior do Município de São Roque do Canaã, com operador capacitado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de São Roque do Canaã - ES.

Autorizo o empenho e posterior faturamento do item acima mencionado junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 22 de Setembro de 2015.

#### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Publicação Nº 25360

#### RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Informamos que a Licitação que trata da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Sonorização, Tendas, Tablado, Púlpito, Mesas e Cadeiras, necessários para a Cerimônia de Inauguração da Ponte Rodoviária que liga o Centro ao Bairro São Roquinho no Município de São Roque do Canaã - ES foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã - ES, 22 de Setembro de 2015.

#### ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2015

Publicação Nº 25354

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME.

Objeto: aquisição de materiais de construção, visando à execução de obras no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: de 09/09/2015 com término previsto para 08/11/2015.

Valor: R\$ 14.651,70 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011 - 44903000000 - F-0000164 - FR-1605000000.

Processo Administrativo: 002393/2015.

Pregão Presencial nº 062/2015

### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 141/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratada: CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Objeto: aquisição de materiais de construção, visando a execução de obras no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: de 09/09/2015 com término previsto para 08/11/2015.

Valor: R\$ 11.569,75 (Onze mil quinhentos e sessenta nove reais e setenta cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011 - 44903000000 - F-0000164 - FR-1605000000.

Processo Administrativo: 002393/2015.

Pregão Presencial nº 062/2015

### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratada: SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: aquisição de materiais de construção, visando a execução de obras no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: de 09/09/2015 com término previsto para 08/11/2015.

Valor: R\$ 14.220,90 (quatorze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011 - 44903000000 - F-0000164 - FR-1605000000.

Processo Administrativo: 002393/2015.

Pregão Presencial nº 062/2015

### **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015**

Publicação Nº 25356

### **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto/ Vigência: a prorrogação do prazo vigencial do contrato celebrado sob o nº 112/2015 para o dia 30/09/2015.

Processo Administrativo: 001019/2015.

### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP.

Objeto: o decréscimo, conforme permitido na Cláusula Primeira, parágrafo segundo, do contrato original, no valor de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais) ao valor global. Desta forma o valor global do contrato original passa a ser de R\$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais).

Vigência: a partir de 15/09/2015 até 31/12/2015.

Processo Administrativo: 000141/2015

### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP.

Objeto: o decréscimo, conforme permitido na Cláusula Primeira, parágrafo segundo, do contrato original, no valor de R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais) ao valor global. Desta forma o valor global do contrato original passa a ser de R\$ 164.952,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: a partir de 15/09/2015 até 31/12/2015.

Processo Administrativo: 000141/2015

# Serra

## PREFEITURA

**245/2014**

Publicação Nº 25371

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 245/2014 PROCESSO Nº 50845/2013.** Partes: Município da Serra e a Empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 19/09/2015.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2015.

Cláudio José Mello De Sousa

**Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015 PROCESSO Nº. 34606/2015**

Partes: O Município da Serra e a Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo hatch. Vigência: 60(sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 18.541.0270.2.162/4.4.90.52-00.

Data de assinatura: 21 de setembro de 2015.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**Andreia Pereira Carvalho**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260 /2015 PROCESSO Nº. 33117/2015**

Partes: O Município da Serra e a Empresa SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo furgão. Vigência: 60(sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 18.541.0270.2.162/4.4.90.52-00.

Data de assinatura: 21 de setembro de 2015.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**Andreia Pereira Carvalho**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**CONTRATO 231-2015**

Publicação Nº 25384

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº 231/2015****PROCESSO Nº 23.208/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Engen-top Engenharia e Consultoria Ltda-EPP. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo para implantação de interseção em nível entre as Avenidas Norte Sul, Avenida Porto Canoa e ruas adjacentes, neste Município.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 109.551,87

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.052

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.604.0000

Data da assinatura: 22/09/2015

**DECRETO Nº 6604/2015**

Publicação Nº 25389

DECRETO Nº 6604, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

**Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **ALESSANDRO APOLINÁRIO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de setembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO 2015**

Publicação Nº 25402

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Inquérito Administrativo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** o Senhor **DORILDO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 33.899 com endereço na Rua Minas Gerais, 06 – Bairro São Geraldo – Serra/ES, CEP 29163-384, de que fora instaurado em seu desfavor o **Inquérito Administrativo 88.014/2013** Portaria nº 141/2014, por suposta infração tipificada no artigo no artigo 13, incisos I c/c artigo 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situada à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, podendo constituir Advogado e manifestar-se por escrito, requerer a produção de provas tais como: testemunhal, pericial, documental ou quaisquer outras que se fizerem necessárias, tudo na forma dos Arts. 34 e 35, do Regimento Interno da CIAD – Decreto Regulamentador nº 8288/2012, ficando Vossa Senhoria desde já **INTIMADO** para interrogatório na data de **13/10/2015**, às **10h**, no endereço supracitado.

Serra-ES, 22 de Setembro de 2015.

**DIONE DE NADAI**

Presidente da CIAD

**RAFAELA DOS SANTOS PIOL**

Secretária da CIAD

**RECURSO - CP 022-2015**

Publicação Nº 25372

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 022/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** impetrou **recurso administrativo contra o resultado de julgamento das propostas referentes a Concorrência Pública nº 022/2015** protocolado sob o nº 55.988/2015. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra/ES, 22 de setembro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****RECURSO -CP 024/2015**

Publicação Nº 25373

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 024/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** impetrou **recurso administrativo contra o resultado de julgamento das propostas referentes a Concorrência Pública nº 024/2015** protocolado sob o nº 55.986/2015. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra/ES, 22 de setembro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****RECURSO- CP 025/2015**

Publicação Nº 25374

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 025/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas **SALVADOR ENGENHARIA LTDA** e **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** impetraram **recursos administrativos contra o resultado de habilitação referente a Concorrência Pública nº 025/2015** protocolados sob os nºs 55.990/2015 e 55.989/2015. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra/ES, 22 de setembro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****RECURSO- CP 026/2015**

Publicação Nº 25375

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 026/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**



impetrou **recurso administrativo contra o resultado de habilitação referente a Concorrência Pública nº 026/2015** protocolado sob o nº 56.216/2015. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra/ES, 22 de setembro de 2015.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### RESOLUÇÕES

Publicação Nº 25391

Resolução 035/2015

#### CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, através da sua Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução 08/2015 e lei 3898/2012, em decisão tomada na reunião realizada em 16/09/2015;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de fiscalização do processo eleitoral por parte dos candidatos e da sociedade;

Considerando que o processo eleitoral deflagrado pela Resolução 09/2015 Edital de Convocação trata-se de experiência primeira de tal modalidade a qual requer diversos ajustes e aperfeiçoamento;

Considerando a transparência do processo representada pela possibilidade de acompanhamento regular e legal das ações de recepção dos votos e de escrutínio;

Considerando que após indicativo de eleição universal expresso em lei não foi realizada interlocução a nível nacional entre as autoridades judiciárias eleitorais não permitindo o uso de urnas eletrônicas para esse primeiro processo eleitoral universal;

#### Resolve:

**Art. 1º** Os candidatos aptos a participar do processo eleitoral de 04/10/2015, poderão indicar através de credenciamento os fiscais que atuarão no dia da eleição nos locais de votação.

**Art. 2º** Cada candidato poderá indicar até 25 fiscais, sendo um para cada local de votação, que atuarão devidamente identificados por meio de Crachás fornecidos pela comissão eleitoral.

**Art. 3º** Na sessão eleitoral utilizada para votação não será permitida a entrada de fiscais, salvo para realização de seu próprio voto, não podendo permanecer no recinto.

**Art. 4º** Os candidatos irão indicar os fiscais através de formulário constante no anexo I desta resolução até o dia 28 de setembro de 2015 às 16 horas, devendo ser entregues na sede do CONCASE ou enviadas para o e-mail: [concase.serra@gmail.com](mailto:concase.serra@gmail.com) (MODIFICARIA PARA ESTAR SENDO RETIRADO NO SITE DA PREFEITURA AFIM DE FACILITAR O PREENCHIMENTO E ENVIO DO MESMO POR EMAIL)

**I** - Os crachás de identificação serão retirados apenas pelos próprios candidatos, encarregados em distribuí-los para seus fiscais estando a partir de sua retirada na Sede do CONACASE sob sua responsabilidade;

**II** - Não será permitida a atuação enquanto fiscal, de pessoa sem o crachá de identificação fornecido pela Comissão Eleitoral;

**III** - Os Crachás de Fiscalização entregues aos candidatos não serão substituídos ou replicados, salvo hipótese de erro de grafia na identificação.

**Art. 5º** Para Fiscalização da apuração, cada candidato será considerado seu fiscal, não sendo permitida entrada de qualquer outra pessoa na junta apuradora, com exceção da comissão eleitoral, dos escrutinadores e dos representantes do Ministério Público.

**Art. 6º** Os candidatos enquanto fiscais, não terão acesso às cédulas eleitorais, exceto em caso de contestação a ser registrada ou qualquer conferência que vier a ser necessária, sendo que deverão limitar-se ao cordão de isolamento a ser constituído entre as mesas de apuração e os fiscais.

**Art. 7º** Qualquer ato que interfira no processo de apuração ou coloque em risco sua segurança, será imediatamente suprimido pela comissão eleitoral que solicitará o afastamento do(s) candidato(s) envolvido(s), não sendo excluídas possibilidades de penalidades em caso de resistência, perturbação da ordem, ofensas aos membros das mesas apuradoras ou da Comissão Eleitoral e Ministério Público.

**Art. 8º** Os resultados da votação serão divulgados de forma total, porém seus registros permitirão o mapeamento de cada local de votação para conferência das urnas de origem dos votos, das cédulas anuladas conforme Resolução 09/2015.

**Art. 9º** Durante o Processo de votação as ocorrências registradas serão encaminhadas pelos fiscais e registradas em ata própria da mesa receptora ou pelo preposto da sessão que encaminhará as informações para a Central de Apuração localizada no CRAS de Laranjeiras, sendo estas analisadas pela comissão paralelamente ao procedimento de apuração realizada pelos escrutinadores.

**I** - A comissão eleitoral com acompanhamento do Ministério Público tomará ciência das ocorrências existentes e indicará as providências, penalidades e medidas a serem tomadas caso necessário.

**II** - Serão observadas as penalidades possíveis aos candidatos expressos na Resolução 09/2015 do CONCASE.

**Art. 10º** Ficam revogadas disposições em contrário em especial aquelas constantes no edital de convocação do processo eleitoral resolução 09/2015.

**Art. 11º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 21 de Setembro de 2015

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**Resolução 036/2015****CONCASE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, através da sua Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução 08/2015 e lei 3898/2012, em decisão tomada na reunião realizada em 16/09/2015;

A Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução 08/2015 e lei 3898/2012, em decisão tomada na reunião realizada em 16/09/2015;

Considerando a transparência do processo representada pela possibilidade de acompanhamento regular e legal das ações de recepção dos votos e de escrutínio;

**Resolve:**

**Art. 1º** Tornar público que as urnas a serem usadas no processo de escolha do Conselho Tutelar da Serra, serão Lacradas no dia 01 de outubro a partir das 14:00 horas no CRAS de Laranjeiras.

**Art. 2º** Esse procedimento será Aberto aos candidatos e cidadãos até o limite de capacidade do recinto não sendo necessária nenhuma inscrição prévia para tal ato.

**Art. 3º** Serão Lacradas 70 urnas que serão distribuídas pelos locais de votação sendo utilizada 01 (uma) urna em cada sessão.

**Art. 4º** Após o lacre das urnas será realizado sorteio dos candidatos que participarão do processo de fiscalização enquanto fiscais.

I- Cada mesa apuradora terá o acompanhamento de até dois fiscais;

II- O sorteio dos fiscais será realizado através do número de candidatura por meio da comissão eleitoral, registrada em ata própria;

III- Não será permitido o contato manual do candidato fiscal às cédulas ou aos equipamentos de suporte listagens salvo em caso de constatação de irregularidade a ser apurada e registrada por ocorrência, quando será permitida conferência da cédula apenas em questão até que seja solucionado o questionamento ou dado encaminhamento decisivo por parte da comissão eleitoral.

IV- Durante o processo de apuração não será permitido aos escrutinadores e fiscais:

a) Utilizar celular ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação;

b) Alimentar-se na mesa apuradora, sendo que para tal ação será estabelecido tempo específico e local para tal;

c) Utilizar-se de aparelho sonoro em qualquer modo de reprodução;

d) Trocar o membro da fiscalização;

e) Ausentar-se do recinto de votação sob qualquer pretexto sem registro expresso da comissão eleitoral;

f) Prestar esclarecimento ou informação a qualquer pessoa exceto a representante do Ministério Público ou da Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** Qualquer ato que interfira no processo de apuração ou coloque em risco sua segurança, será imediatamente suprimido pela comissão eleitoral que solicitará o afastamento do(s) candidato(s) envolvido(s), não sendo excluídas possibilidades de penalidades em caso de resistência, perturbação da ordem, ofensas aos membros das mesas apuradoras ou da Comissão Eleitoral e Ministério Público.

**Art. 6º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Serra, 21 de Setembro de 2015

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR****RESULTADO PE 070-2015 - SESA**

Publicação Nº 25265

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º070/2015**;

PROCESSO: 12.404/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESÓRIOS E ASSISTENCIA TECNICA.

**VENCEDORA:** SPECTROLAB DO BRASIL LTDA

**VALOR:** 459.999,96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 014 2015

Publicação Nº 25303

#### PORTARIA Nº 014, de 28 de agosto de 2015.

*Concede o benefício previdenciário de pensão por morte a SALVADOR ANTONIO PIVETTA, em virtude do falecimento da servidora Neuci Maria Garcia Pivetta.*

**O DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 393/2015,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE a SALVADOR ANTONIO PIVETTA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF/MF nº 028.553.577-30, com endereço na rua Rogerio Dias, nº 09, Rio Branco, Cariacica-ES, em virtude do falecimento da segurada **NEUCI MARIA GARCIA PIVETTA**, servidora pública municipal aposentada no cargo efetivo de servente, devendo perceber deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, correspondente a R\$ 1.366,50 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), por mês, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, a ser paga a contar da data do falecimento, ocorrido no dia 05 de junho de 2015, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, I, da Lei Municipal nº 1.595/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 28 de agosto de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**

Diretor Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**

Diretora de Benefícios do IPREVI

### EDITAL Nº 006, de 28 de agosto de 2015.

**Dispõe sobre a publicação da Portaria nº 014, de 28 de agosto de 2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a SALVADOR ANTONIO PIVETTA, em virtude do falecimento da segurada Neuci Maria Garcia Pivetta.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, de 28/12/2001, e de acordo com o Processo Administrativo nº 393/2015, resolve:

Dar por publicado, na forma do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, a Portaria nº 014, de 28/08/2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a **SALVADOR ANTONIO PIVETTA**, em virtude do falecimento da segurada **Neuci Maria Garcia Pivetta**.

Viana-ES, 28 de agosto de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**

Diretor Presidente do IPREVI

### 1.206-2015 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 25275

#### PORTARIA Nº 1.206/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **EDISON CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 22 de setembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 25376

#### AVISO DE SUSPENÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 018/2015**

**Processo Adm. nº 08047/2015.**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados a **SUSPENÇÃO** da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº. 018/2015.**

Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preço de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências das Unidades Administrativas da Prefeitura de Viana.

A nova data do PREGÃO PRESENCIAL será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações disponível na Sala da 2ª CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00h, email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 22 de setembro de 2015

**Nelson da Silva Naves**

Presidente da 2ª CPL

### DECRETO Nº 254/2015

Publicação Nº 25363

#### DECRETO Nº. 254/2015

**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel que especifica, destinado a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, art. 7º da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser desapropriado pelo Município de Viana, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras abaixo descrita e caracterizada, desmembrada dos imóveis objeto das matrículas nº 1709, conforme consta no livro de Registro Geral nº 2 – Cartório 1º Ofício de Viana – Registro Geral de imóveis, propriedade de ALDEMIRO ZEKEL e sua esposa IZABEL DE JESUS MARTINS ZEKEL, destinada a implantação da estação de tratamento de esgoto e estação elevatória de esgoto. O imóvel a ser desapropriado, conta com a seguinte descrição técnica:

I - área medindo 268,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), Lote nº 24, Quadra nº 22, situada na Rua Machado de Assis, Bairro Universal, Viana/ES.

**Art. 2º.** Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 39.739,04 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Viana, direito de propriedade e posse sobre a referida área, conforme avaliação da Comissão Interna Especial de Avaliação Imobiliária.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferências e registro da escritura.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal de Nº 181/2015, de 16 de Julho de 2015.

Viana/ES, 21 de Setembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

### ERRATA - PORTARIA Nº 1.068/2015

Publicação Nº 25326

#### ERRATA

No Portaria nº 1.068/2015, ao qual concede férias regulamentares a Servidora **Vanuza Lovati**, publicado no Diário Oficial dos Município do Espírito Santo – AMUNES, no dia 19/08/2015.

**Onde se lê:**... “a partir do dia 28/09/2015 a 27/10/2015”,...

**Leia-se:**... a partir do dia 24/09/2015 a 23/10/2015,..

### PORTARIA 1.205-2015 EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 25274

#### PORTARIA Nº 1.205/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001 **WELINGTON ALMEIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de Encarregado IV – CPC- 6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 22 de setembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA 1.207-2015 NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 25278

**PORTARIA Nº 1.207/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALEIDA TORQUATO ROZA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II - CPC - 4, na Procuradoria Geral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 22 de setembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA 1.210-2015 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 25279

**PORTARIA Nº 1.210/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOCALIZAR** o Servidor **OILUARB BARBOSA**, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 22 de setembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.208/2015**

Publicação Nº 25272

**PORTARIA Nº 1.208/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOCALIZAR** o Servidor **CAMILA APARECIDA DO CARMO**, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 22 de setembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1.209/2015**

Publicação Nº 25273

**PORTARIA Nº 1.209/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o Servidor **ANDRÉ LUIZ SILVA OLIVEIRA**, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Viana, 22 de setembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 015 2015**

Publicação Nº 25301

**PORTARIA Nº 015, de 01 de setembro de 2015.**

*Concede o benefício previdenciário de pensão por morte a IRMA DE LOURDES GOMES LOURENÇO MARQUES e LORRANZA MONAH GOMES LOURENÇO MARQUES, em virtude do falecimento do segurado Herminio Luiz Lourenço Marques.*

**O DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 488/2015,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE a IRMA DE LOURDES GOMES LOURENÇO MARQUES**, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF nº 017.310.527-07, e **LORRANZA MONAH GOMES LOURENÇO MARQUES**, brasileira, solteira, menor púbere, ambas com endereço na rua Campos do Jordão, nº 19, Quadra 43, NA 01, Marcílio de Noronha, Viana-ES, em virtude do falecimento do segurado **HERMINIO LUIZ LOURENÇO MARQUES**, servidor público municipal apo-

sentado no cargo efetivo de médico, devendo perceberem deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, correspondente a R\$ 6.434,46 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), por mês, a ser rateado em 02 (duas) quotas iguais, de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, a ser paga a contar da data do falecimento, ocorrido no dia 14 de agosto de 2015, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, I, da Lei Municipal nº 1.595/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 01 de setembro de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**

Diretor Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**

Diretora de Benefícios do IPREVI

**EDITAL Nº 007, de 01 de setembro de 2015.**

**Dispõe sobre a publicação da Portaria nº 015, de 01 de setembro de 2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a IRMA DE LOURDES GOMES LOURENÇO MARQUES e LORRANZA MONAH GOMES LOURENÇO, em virtude do falecimento do segurado Herminio Luiz Lourenço Marques.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, de 28/12/2001, e de acordo com o Processo Administrativo nº 488/2015, resolve:

Dar por publicado, na forma do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, a Portaria nº 015, de 01/09/2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a **IRMA DE LOURDES GOMES LOURENÇO MARQUES e LORRANZA MONAH GOMES LOURENÇO**, em virtude do falecimento do segurado **Herminio Luiz Lourenço Marques**.

Viana-ES, 01 de setembro de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**

Diretor Presidente do IPREVI

**PORTARIA Nº 016 2015**

Publicação Nº 25304

**PORTARIA Nº 016, de 11 de setembro de 2015.**

*Retifica o artigo 1º da Portaria nº 005/2014, de 04 de agosto de 2014, com sua nova redação conferida pela Portaria nº 001/2015, de 09 de janeiro de 2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a WILLE QUEIROZ DE JESUS.*

**O DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0264/2014,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** No Art. 1º da Portaria nº 005, de 04 de agosto de 2014, com sua nova redação conferida pela Portaria nº 001/2015, de 09 de janeiro de 2015, onde consta: "**CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE A WILLE MACKRE QUEIROZ DE JESUS**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Santa Cruz, 42, Bairro Independente, Cariacica/ES em virtude do falecimento da segurada **MARTA CHRISTINA DE QUEIROZ**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, devendo perceber deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão correspondente a R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), por mês, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, a ser paga a contar da data do falecimento, ocorrido no dia 08 de julho de 2014, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, I da Lei Municipal nº 1.595/2001", **leia-se: CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE A WILLE MACKRE QUEIROZ DE JESUS**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Santa Cruz, 42, Bairro Independente, Cariacica/ES, em virtude do falecimento da segurada **MARTA CHRISTINA DE QUEIROZ**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, devendo perceber deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, correspondente a R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), por mês, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, a ser paga a contar da data do falecimento, ocorrido no dia 08 de junho de 2014, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, I da Lei Municipal nº 1.595/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 11 de setembro de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**  
Diretora de Benefícios do IPREVI

**EDITAL Nº 08, de 09 de setembro de 2015.**

Dispõe sobre a publicação da Portaria nº 016, de 11 de setembro de 2015, que retifica o artigo 1º da Portaria nº 005/2014, de 04 de agosto de 2014, com sua nova redação conferida pela Portaria nº 001/2015, de 09 de janeiro de 2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a WILLE QUEIROZ DE JESUS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, de 28/12/2001, e de acordo com o Processo Administrativo nº 0264/2014, resolve:

Dar por publicado, na forma do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, a Portaria nº 016, de 11/09/2015, que retifica o artigo 1º da Portaria nº 005/2014, de 04 de agosto de 2014, com sua nova redação conferida pela Portaria nº 001/2015, de 09 de janeiro de 2015, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a **WILLE QUEIROZ DE JESUS**, em virtude do falecimento da servidora **Marta Christina de Queiroz**.

Viana-ES, 11 de setembro de 2015.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREVI

**RESOLUÇÃO 021-2015 - SEMARC - APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Publicação Nº 25366

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA – COMASVI**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1300/1995**

**RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 21/2015**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2014.

**A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1300, de 29 de dezem-

bro de 1995, e conforme as deliberações da reunião extraordinária realizada aos 16 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social do exercício 2014, conforme recursos e metas dispostos no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira.

**Art. 2º** - Fica reprogramado para o exercício de 2015 o saldo de R\$ 602.121,72 (seiscentos e dois mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos) dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2014.

**Art. 3º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 16 de setembro de 2015.

**JULIANA GOMES SOUZA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL COMASVI

**RESOLUÇÃO 08-2015- SEMARC- LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONSELHEIROS**

Publicação Nº 25367

**RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 08/2015**

**Dispõe sobre a publicação dos locais de votação para Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Viana - ES para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICA VI através da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana;

Considerando a listagem de sessões eleitorais do Município de Viana cedidas pelo Cartório Eleitoral e Tribunal de Regional Eleitoral do Espírito Santo - TRE;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Publicar lista de locais de votação na Eleição para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município:

**LOCAIS DE VOTAÇÃO**

<b>LOCAL DE VOTAÇÃO EM ELEIÇÕES COORDENADAS PELO TRE</b>	<b>SEÇÕES (CONFORME TÍTULO DE ELEITOR)</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>
EMEF DR. ARCÍLIO TONONI	30, 31, 32, 71 e 83	EMEF MARCÍLIO DE NORONHA  Avenida São Paulo, Nº. 30 Marcílio de Noronha
EMEF CONSTATINO JOSÉ VIEIRA	33, 34, 35, 68, 75, 76, 78, 85, 87 e 90	
EMEF DENIZART SANTOS	36, 37, 38, 81 e 102	
EMEF WASHINGTON MARTINS FILHO	124 e 144	
EMEF MARCILIO DE NORONHA	126, 129, 130, 131 e 133	
CMEI CALYPIO SIQUEIRA ROCHA	125 e 145	EMEF ADAMASTOR FURTADO  Rua Goiás, S/N - Universal
EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTES	95, 101, 104, 108, 114, 116, 120, 123 e 134	
EMEF ADAMASTOR FURTADO	20, 21, 22, 23, 24, 25, 67 e 115	
EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	26, 27, 28, 29, 73, 88, 100 e 119	
CMEI MARIA DE LOURDES CARVALHO CAPDEVILE	74, 84 e 106	
EMEF ALVIMAR SILVA	72, 89, 112 e 141	EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO  Avenida Guaraupari, S/N - Areinha
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	50, 51, 52, 82, 93, 113, 118, 140 e 151	
EMEF EUZÉLIA LYRIO	53 e 62	
EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO	54, 55, 117 e 136	
UNIDADE SANITÁRIA DE AREINHA	63 e 105	
CMEI MANOEL EVENCIO DE OLIVEIRA	96, 110 e 139	
EMEF SOTECO	127, 132 e 147	
EMEF GISLANE SILVA QUEIROZ	128 e 143	
CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	149	

LOCAL DE VOTAÇÃO EM ELEIÇÕES COORDENADAS PELO TRE	SEÇÕES (CONFORME TÍTULO DE ELEITOR)	LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA	01, 02, 03, 04, 05,09, 10 e 11	CMEI PROFESSORA BILUCA  Rua Alvimar Silva, Nº 81 – Centro de Viana
EMPEF CASTORINA R. SIQUEIRA	06 e 66	
EMEF DORIVAL BRANDÃO	07, 08, 86,121 e 146	
CMEI PROFESSORA BILUCA	97, 107, 122, 142 e 148	
EEEF NELSON VIEIRA PIMENTEL	12, 13,14, 15, 16,17, 18,19, 64, 70, 77 e 135	
EMEF ARAÇATIBA	56 e 57	
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	58, 59, 60, 61, 65 e 91	
EUMEF DERLY FELIPE LIMA	69	
EUMEF AILA PAIVA LUBE	79	
EMPEF NALY FREITAS SACRAMENTO	99	
EMPEF LUIZ LUBE	138	CMEI SANTA CLARA  Av. Getulio Vargas, Nº 323 – Vila Bethânia.
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO	150	
EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 80 e 92	
EMEF ULISSES DOS SANTOS FILHO	49 e 109	
CMEI SANTA CLARA	94, 98, 103 e 111	
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (COQUEIRAL DE VIANA)	137	

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Viana, 21 de Setembro de 2015

### COMISSÃO ELEITORAL, COMDICA VI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 25379

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica o resultado do Pregão Presencial – SRP – nº 029/2015 - Processo Administrativo nº 08083/2015, após análise da Proposta de Preço e Documento apresentados pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa

MULTILIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o valor ofertado de R\$ 205.000,00 - de menor valor global.

Viana/ES - 22 de setembro de 2015

**Nelson da Silva Naves**

Presidente da 2ª CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 25346

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado da Concorrência Publica nº. 004/2015 – Processo nº. 017331/2014. A licitação supramencionada foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados no certame.

Viana, 15 de setembro de 2015.

**Nelson da Silva Naves**

Presidente da 2ª CPL

# Vila Valério

## CÂMARA MUNICIPAL

**CARTA-CONVITE 001/2015**

Publicação Nº 25345

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 01/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2015**

A Câmara Municipal de Vila Valério do Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação da Carta Convite nº 001/2015, cujo objeto é a "aquisição de quadros com fotos de Vereadores e Ex-Vereadores, do Presidente e Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como do Prefeito e Ex-Prefeitos Municipais, para compor o memorial legislativo, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I (Memorial Descritivo) do edital convocatório".

**Empresas HABILITADAS:** WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA ME;

R MOTA ARTES GRÁFICAS LTDA ME. **Empresa INABILITADA:** VISUAL GLOBAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso. Maiores informações pelo telefone (27)3728-1255/1489, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

Vila Valério-ES, 23 de setembro de 2015.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Presidente da CPL/CMVIVA